

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	07
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	09
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	10
Prefeitura Municipal de Clevelândia	16
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	17
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	18
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	19
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	21
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	22
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	42
Câmara Municipal de Enéas Marques	43
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	44
Prefeitura Municipal de Manguaçu	45
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	46
Prefeitura Municipal de Palmas	50
Prefeitura Municipal de Pranchita	53
Câmara Municipal de Pranchita	54
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	55
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	57
Prefeitura Municipal de São João	58
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	60
Prefeitura Municipal de Vitorino	62

Associações

ARSS-PR.....63

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 2 / 063

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021-Processo 62/2021

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 20 de abril de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para implementação de Geotecnologias e Atualizações de dados no cadastro Técnico Multifinalitário para o Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. 05/04/2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod357907

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 58/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da empresa VALMIR MARQUES inscrita no CNPJ sob nº. 16.860.471/0001-00, com sede na Rua São Cristóvão nº 315, Jardim Floresta, CEP:85.640-000, Ampére/PR, o valor global de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais) referente a: Contratação de Empresa para fornecimento de álcool hidratado em gel 70% para uso das Secretarias do Município. Tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére/PR, 05 de abril de 2021.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére/PR, 05 de abril de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod357909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 129/2021

EXONERA SERVIDOR

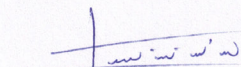
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal ESTEFANI TAÍS SUCKOW, do cargo de monitor de creche.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod357797

DECRETO Nº 130/2021

Prorroga até o dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, com base nas orientações do Decreto Estadual 7.230, de 31 de março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto Estadual 7.230 de 31 de março de 2021;

Considerando o impacto ocasionado pela medida determinada pela administração municipal para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

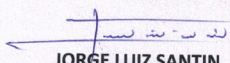
Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência das medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, de acordo com o disposto nos Decretos Estaduais nº 7220 de 05 de março de 2021 e 7230 de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 15 de abril de 2021.

Barracão – PR, 01 de abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod357806

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PROCESSO Nº 027/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 19 de Abril de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 05 de Abril de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod357861



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRACÃO/PR
QUANTITATIVO DE DOSES DE VACINAS COVID-19 RECEBIDAS

QUANTITATIVO DE DOSES RECEBIDAS 8ª RS	DATA	FABRICANTE	GRUPO	1ª DOSE	2ª DOSE
55	19/01	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Trabalhadores de Saúde	x	
55	03/02	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Trabalhadores de Saúde		x
60	08/02/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
50	24/01	AstraZenica/Oxford/Fiocruz	Trabalhadores de Saúde	x	
60	24/02	AstraZenica/Oxford/Fiocruz	Trabalhadores de saúde	x	
30	25/02/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	
70	25/02/21	AstraZenica/Oxford/Fiocruz	Idosos	x	
60	04/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		X
60	05/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
40	11/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
30	11/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
50	19/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
110	19/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
210	23/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
40	23/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
90	23/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
30	26/03/21	AstraZenica/Oxford/Fiocruz	Idosos	x	
70	26/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
100	26/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	
10	26/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Trabalhadores de Saúde	X	
90	29/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	X	



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

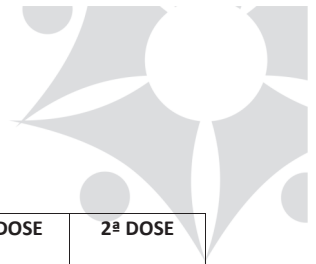
Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 6 / 063



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



QUANTITATIVO DE DOSES RECEBIDAS 8ª RS	DATA	FABRICANTE	GRUPO	1ª DOSE	2ª DOSE
70	30/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		x
30	30/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		x
60	30/03/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos		x
10	03/04/21	Corona Vac/Sinovac/Butantan	Idosos	x	



Cod357842

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Urnas (Caixão) Funerárias, Velas, Coroas, Véus, Vestimenta e Transporte/Translado, que serão utilizados no auxílio Funeral pela Secretaria de Assistência Social, através da Lei nº 374/2016, e Decreto nº 2706/2021, conforme Anexo I-Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 16/04/2021, e serão abertos no dia 16/04/2021 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 05/04/2021.

Rafael José Gava–Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod357822

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de tubos em armado, paver, meio fio reto, palanque e mestre em concreto para atender as necessidades do Departamento de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I-Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 16/04/2021, e serão abertos no dia 16/04/2021 as 14:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 05/04/2021.

Rafael José Gava–Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod357870

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATO Nº 073/2017
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2017
 A MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 95.589.255/0001-48, COM SEDE A RUA DEMÉTRIO PINZON, Nº 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA E, DE OUTRO LADO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, ESTABELECIDNA NA ESTRADA RURAL, S/N, COMPL.: LOC. SÃO ROQUE, SÃO ROQUE, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 03.040.285/0001-82, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA IV – O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, tendo nestes termos ajustados às partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 31 de março de 2021.

GIVANILDO TRUMI
 PREFEITO

ADELIDES MARIA PERIN
 CPF: 741.477.819-34
 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
 CNPJ: 03.040.285/0001-82

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Número do Contrato	073/2017
Número do Aditivo	006/2021
Modalidade	Pregão Presencial Nº/Ano 20/2017
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ	03.040.285/0001-82
Endereço do Contratado	Estrada Rural, nº S/N, Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviços de destinação final do lixo orgânico e reciclável, coleta e destinação final do lixo industrial e eletrônico, e coleta e destinação final de entulhos e quaisquer recipientes que acumulem água, visando o combate a dengue do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 27.505,24 (vinte e sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Vigência	19 de maio de 2021.
Data de Assinatura	31/03/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de abril de 2021.

CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual com início a partir de 05/04/2021 à 19/05/2021, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO. O valor constante da CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 073/2017, será acrescido de R\$ 27.505,24 (vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	MENSAL	LIMP E CONS PEMA LTD	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU E PRAIA OURO VERDE EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LEGALIZADO EM NOME DA PROPONENTE. FREQUENCIA DA COLETA: DUAS VEZES POR SEMANA LIXO ORGÂNICO, UMA VEZ POR SEMANA LIXO RECICLÁVEL, E NO INTERIOR UMA VEZ POR MÊS.	6.095,77	12.191,54
3	1	SEMESTRE	LIMP E CONS PEMA LTD	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS, PNEUS VELHOS E QUISQUER RECIPIENTES QUE ACUMULEM ÁGUA DESCARTADOS EM TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, VISANDO O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DOMOSQUITO DA DENGUE. FREQUENCIA DA COLETA: DUAS VEZES AO ANO (SEMESTRAL).	8.501,18	8.501,18
4	1	SEMESTRE	LIMP E CONS PEMA LTD	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ELETRÔNICO OU ELÉTRICOS, MATERIAIS COM POTENCIAL DE POLUIR O MEIO AMBIENTE, OU QUISQUER MATERIAIS QUE POSSAM CAUSAR DANOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO. FREQUENCIA DA COLETA: DUAS VEZES NO ANO (SEMESTRAL).	6.812,52	6.812,52
TOTAL						27.505,24

CLÁUSULA II – A alteração do contrato referente a valor total tem fundamento no Artigo 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. A alteração do contrato referente ao prazo tem fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado,

Cod357838

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**CONTRATO Nº 017/2021****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021**

A MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 95.589.255/0001-48, COM SEDE À RUA DEMÉTRIO PINZON, Nº 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, AUTO POSTO CANAAN LTDA., ESTABELECIDNA NA RODOVIA BR 277, S/N, COMPL.: KM 254, NA CIDADE DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 04.202.351/0001-36, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I – O valor constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 017/2021**, será reajustado conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA DO ITEM 1.2 – REAJUSTE DE PREÇOS / REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**. O valor sofrerá reequilíbrio de 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento) para o item **01. DIESEL S10** que passara de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para o R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos). O item **04. GASOLINA COMUM** sofrerá reequilíbrio de 22,29% (vinte e dois vírgula vinte e nove por cento), que passara de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para o item **03. ETANOL**, o valor sofrerá reequilíbrio de 30,43% (trinta vírgula quarenta e três por cento), que passara de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) passando para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) conforme documentos em anexo.

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição	Valor Unitário Antigo	Valor Unitário Atual	Varição em %
1	974,3064	LT	SHEEL	DIESEL S10	3,65	4,08	11,78%
2	3.016,42	LT	SHEEL	GASOLINA COMUM.	4,53	5,54	22,29%
3	3.400,9089	LT	SHEEL	ETANOL.	3,45	4,50	30,43%

CLÁUSULA II – A alteração do contrato referente a valor total tem fundamento no Artigo 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA IV – O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, tendo nestes termos ajustados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 05 de abril de 2021.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

ALCINDO ATELIO DICKEL
CPF: 644.341.259-15
AUTO POSTO CANAAN LTDA.
CNPJ: 04.202.351/0001-36

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

Número do Contrato	017/2021
Número do Aditivo	001/2021
Modalidade	Pregão Presencial
	Nº/Ano 12/2021
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	AUTO POSTO CANAAN LTDA.
CNPJ	04.202.351/0001-36
Endereço do Contratado	Rodovia BR 277, S/N, Complemento KM 254 Endereço não informado na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de Combustível Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol, para uso na frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu em viagens para capital do Estado Curitiba, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total do Reequilíbrio	R\$ 35.990,23 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e três centavos)
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	05/04/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de abril de 2021.

Cod357844

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 049/2021 – Pregão Presencial nº 045/2021

Objeto: Aquisição de Kit Cesta de Alimentos Básica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através da Lei Nº 374/2016, conforme Anexo I – Termo de Referência.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 049/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2021, pelo fato de não ter realizada sessão pública na data da Rerratificação, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

RAGAEEL JOSÉ GAVA - Pregoeiro

Cod357927

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 004/2021

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Sessão Ordinária do dia 05 de Abril de 2021, em razão do falecimento da Srª. Terezinha Candido da Silva, Mãe do ex-vereador Valdir Candido da Silva, e sogra da Vereadora Marilene Biavati, ocorrido no dia 04/04/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos cinco (05) dias do mês de Abril do ano de dois e vinte e um.

Registre-se,
Publique-se.
Em 05.04.2021

TIAGO DREVES
PRESIDENTE

VOLNEI A. TESSARO
1º SECRETARIO

Cod357812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 117/2021

Exonera servidor do cargo efetivo, a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração da servidora Nani Caroline Leria da Silva, RG nº 9.392.862-8/PR, matrícula funcional nº 1789-0, ocupante do cargo de Nutricionista 20h, a partir de 15 de março de 2021, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2021.

Edson Luiz Ceni - Prefeito

Cod357777

DECRETO Nº 118/2021

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO do servidor Osvaldo de Oliveria, RG nº 5.086.915-6, matrícula funcional nº 2687-4, do cargo de Técnico de Enfermagem Temporário, a partir de 15 de março de 2021, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2021.

Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod357778

DECRETO Nº 120/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Fernanda Gorete Griz, RG nº 12.684.338-0, matrícula funcional nº 2355-7, do cargo de Professor Temporário, a partir de 01 de março de 2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357783

DECRETO Nº 130/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Jessica Aparecida Correa, RG nº 10.614.321-8, matrícula funcional nº 2324-2, do cargo de Professor Temporário, a partir de 01 de março de 2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos de 01 de março de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357800

DECRETO Nº 131/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Amadna Tatiani Mezzomo, RG nº 10.577.317-0, matrícula funcional nº 2323-0, do cargo de Professor Temporário, a partir de 08 de março de 2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357801

DECRETO Nº 132/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Danieli Aparecida Amerschmidt, RG nº 10.819.665-3, matrícula funcional nº 2378-0, do cargo de Professor Temporário, a partir de 01 de março de 2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357802

DECRETO Nº 133/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Diana Masiero, RG nº 10.528.775-5, matrícula funcional nº 2321-8, do cargo de Professor Temporário, a partir de 20 de março de 2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357803

DECRETO Nº 134/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Marcia Joana Camargo, RG nº 7.618.555-7, matrícula funcional nº 2320-8, do cargo de Professor Temporário, a partir de 18 de março de 2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357804

DECRETO Nº 135/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora Fernanda Gorete Griz, RG nº 12.684.433-80, matrícula funcional nº 2320-8, do cargo de Professor Temporário, a partir de 01 de março de 2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos de 01 de março de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357805

DECRETO Nº 136/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o Decreto Municipal nº 128, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a situação atual e as especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no município de Chopinzinho/PR, e a capacidade de resposta da rede local de atenção à saúde, onde medidas sanitárias devem ser graduais, e o quadro epidemiológico da região e do Município exigem a manutenção das medidas sanitárias;

CONSIDERANDO ainda que não houve alteração superveniente do quadro epidemiológico do município de Chopinzinho, descrito na NOTA TÉCNICA Nº 01/2021/SMS, avaliado em reunião do Comitê Gestor Técnico para o Enfrentamento da COVID-19, em 30/03/2021, onde, inclusive, constata-se que houve a **diminuição dos casos ativos** (apenas 13 casos ativos no Município, de acordo com o boletim divulgado em 30/03/2021), desde a vigência do Decreto Municipal nº 73, de 02 de março de 2021.

CONSIDERANDO também a necessidade de avaliação da eficácia das medidas já adotadas pelo governo municipal, especialmente a Lei nº 3.876, de 11 de fevereiro de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 73, de 02 de março de 2021, sendo medidas recém implementadas que estão pendentes de consolidação de dados e análise dos resultados, mas que vêm demonstrando grande potencial de inibir a circulação de pessoas contaminadas e a propagação do vírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 128, de 01 de abril de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, até as 05:00 (cinco) horas do dia 08 de abril de 2021.

Art. 2º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais determinações e medidas restritivas e sanitárias contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Francieli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Tatiele Barboza do Prado
Chefe da Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Graziele Matte Dossena
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária,
Ambiental e Saúde do Trabalhador

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº _____ de ____/____/2021

Cod357908

PORTARIA Nº 305/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que afastaram-se de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 à 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula (s)	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Edelir da Silva Borges	1611-4	01/03/2021	12/03/2021
Nadir Pletsch	932-5	26/02/2021	02/03/2021
Marcia Ceresoli	2124-6	24/02/2021	03/03/2021
Zenilda Teles	1621-3	12/03/2021	15/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendzik - Secretário de Administração

Cod357769

PORTARIA Nº 309/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo 1DOC, nº 006/2021, com apresentação da documentação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que a servidora Margarete de Lurdes Kaiser Damski, matrícula funcional nº 2287-2, ocupante do cargo de Professor, está usufruindo de Licença Maternidade, desde 21 de dezembro de 2020 até 20 de junho de 2021, pelo período de 180 dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendzik - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357770

PORTARIA Nº 330/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Sheyla Schenider Bertella, retornou ao trabalho na data de 11 de março de 2021, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendzik - Secretário de Administração

Francieli de Fátima - Davi Secretária de Saúde

Cod357771

PORTARIA Nº 331/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Fatima de Lourdes Ritter, retornou ao trabalho na data de 10 de março de 2021, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendzik - Secretário de Administração

Francieli de Fátima Davi - Secretária de Saúde

Cod357772

PORTARIA Nº 332/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o protocolo nº 412/2021, da Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor José Moacir Martins, matrícula funcional nº 833-5, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, para fruição durante o período de 03 de abril a 02 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendzik - Secretário de Administração

Cod357773

PORTARIA Nº 333/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o do memorando nº 1.139/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Osmar Baldissera, matrícula funcional nº 217-1, ocupante do cargo de Mestre de Obras, junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogar a lotação junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, citada na Portaria nº 544/2013, a partir de 16 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendzik - Secretário de Administração

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod357774

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº 283/2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 201/2021, da Secretaria de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 089/2017, e Edital nº 169/2019, ampliação de carga horária de 12h (doze horas) semanais, a servidora Keli Caroline de Campos, ocupante do cargo de Professor Temporário, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendzik - Secretário de Administração

Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod357776

PORTARIA Nº 344/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando 797/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, ampliação de carga horária de 20h (vinte horas) semanais, a servidora Patrícia Morawski, ocupante do cargo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357779

PORTARIA Nº 345/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Salete Santos Cattaneo, ocupante do cargo de Escriturário, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 13 a 17 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretária de Administração

Cod357780

PORTARIA Nº 350/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, os despachos 02, do protocolo nº 434/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Carine dos Santos, matrícula funcional nº 1164-3, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, para fruição no período de 22 de março de 2021 a 22 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357781

PORTARIA Nº 351/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando 1.152/2021, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Emanuelle Brasil Oliveria, matrícula funcional nº 2282-2, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, para fruição durante o período de 14 de junho a 03 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Francieli de Fátima Davi - Secretária de Saúde

Cod357782

PORTARIA Nº 353/2021

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o despacho nº 02 da Secretaria de Administração, referente ao protocolo nº 220/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Claudio de Quadros Ramos, matrícula funcional nº 621-4, ocupante do cargo de Vigia, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2016, para fruição em 03 de março a 02 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod357784

PORTARIA Nº 354/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Mariane de Souza, ocupante do cargo de Professor, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 22 a 26 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357785

PORTARIA Nº 356/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o do memorando nº 1.293/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Daiane Caron, matrícula funcional nº 1923-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação Cultura e Esporte/E.M de Excelência, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 2º. Revogar a Portaria 865/2019, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357786

PORTARIA Nº 357/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o do memorando nº 1.293/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Neuza Conforti Acorsi, matrícula funcional nº 762-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação Cultura e Esporte/E.M Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 2º. Revogar a lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M de Excelência, citada na Portaria 552/2013, para a servidora supracitada, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357787

PORTARIA Nº 358/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, o auxílio o transporte para os profissionais do magistério pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início em 01 de março e término em 17 de dezembro de 2021, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Valor	Origem	Destino	Distância
1265-0	Andre Centofante	R\$ 524,40	Estrela Gaúcha	Chopininho	46 Km
1503-3	Angelita Giacomini Ferrarini	R\$ 273,60	Chopininho	São Francisco	24 Km
1496-0	Bruna Luiza Bolzani Mafessoni	R\$ 456,00	Chopininho	São Luiz	40Km
2280-6	Cassiana Hamera	R\$ 546,00	Chopininho	São Luiz	40 Km
2200-4	Daiane Barretto	R\$ 456,00	Chopininho	São Luiz	40 Km
784-0	Edimara Baranzelli Chechi	R\$ 342,00	Santa Cruz	Bugre	30 Km
1053-8	Eneidir Alves Moreira	R\$ 456,00	Chopininho	São Luiz	40 Km
2210-3	Francieli Piaia	R\$ 501,60	Estrela Gaúcha	Bugre	44 Km
2643-6	Gabriela Richetti Wilmsen	R\$ 273,60	Chopininho	São Francisco	24 Km
1510-8	Ivanete de Brito Chichorro	R\$ 501,60	Chopininho	Linha Aparecida	44 Km
2289-8	Janete Maria Moreira	R\$ 501,60	Chopininho	Linha Aparecida	44 Km
1571-0	Karina Fitz Carneiro	R\$ 273,60	Chopininho	São Francisco	24 Km
2682-4	Kauany Caroline Lorenci	R\$ 387,60	Chopininho	Santa Inês	34 Km
1513-2	Khetlin Thayane Petkovic	R\$ 273,60	Chopininho	São Francisco	24 Km
1377-2	Lucimar Aparecida de Carvalho Baldo	R\$ 456,00	Chopininho	São Luiz	40 Km
2224-4	Maiara de Oliveira	R\$ 387,60	Chopininho	Santa Inês	34 Km
1567-0	Maria Elizabete Neckel Schelle	R\$ 342,00	Chopininho	Bugre	30 Km
2205-4	Mariane de Souza	R\$ 342,00	Chopininho	Bugre	30 Km

2398-7	Miraci Alves Brasil	R\$ 524,40	Chopinzinho	Santa Inês	46 Km
2226-0	Patricia Scusiato	R\$ 501,60	Chopinzinho	Linha aparecida	44 Km
775-0	Sandra Kirchoff	R\$ 296,40	Três Saltos	São Francisco	26 Km
1630-4	Suzana de Fatima Kurpel	R\$ 250,80	Linha Kurpel	Chopinzinho	22 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357788

PORTARIA Nº 360/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando 1.306/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Antonio Carlos Lachovski, matrícula funcional nº 255-1, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, para fruição durante o período de 04 a 24 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Glacir Zanata - Secretária de Viação e Serviços Urbanos

Cod357789

PORTARIA Nº 361/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando 1.306/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Nei Fernandes, matrícula funcional nº 1060-3, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2019 a 09 de março de 2020, para fruição durante o período de 05 a 24 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Glacir Zanata - Secretária de Viação e Serviços Urbanos

Cod357790

PORTARIA Nº 375/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 04 do memorando 1.306/2021, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Jeronimo dos Santos Frago, matrícula funcional nº 2346-6, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, para fruição durante o período de 12 de abril a 01 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogar o período de fruição de férias de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, citada na Portaria nº 761/2020, para o servidor supracitado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Glacir Zanata - Secretária de Viação e Serviços Urbanos

Cod357791

PORTARIA Nº 357/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o do memorando nº 1335/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Jussara Lima Santos, matrícula funcional nº 2662-6, ocupante do cargo de Professor Temporário, junto a Secretaria de Educação Cultura e Esporte/CMEI Oneide Cecato dos Santos, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º. Revogar a Portaria 268/2020, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357792

PORTARIA Nº 366/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o do memorando nº 1.334/2021, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Maria Isabel Lachovski, matrícula funcional nº 2276-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º. Revogar a Portaria 046/2019, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Francineli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod357793

PORTARIA Nº 367/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO a lotação da servidora junto a Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, conforme Portaria 366/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Maria Isabel Lachovski, matrícula funcional nº 2276-5, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod357794

PORTARIA Nº 368/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 1.354/2021, de 29 de março de 2021, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Mirian Ketlin Bassanese, matrícula funcional nº 22252-2, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020, para fruição durante o período de 29 de março a 07 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod357795

PORTARIA Nº 369/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 1.377/2021, da E.M de Excelência;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Fernanda Ketlin Hollas, matrícula funcional nº 2639-5, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021, para fruição durante o período de 30 de março a 28 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357796

PORTARIA Nº 371/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o do memorando nº 1.401/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Ivo Oscar Gambetta, matrícula funcional nº 632-1, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria de Administração/Paço Municipal, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogar o Art. 2º da Portaria 1.025/2019, que lotava o servidor na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod357798

PORTARIA Nº 372/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o do memorando nº 1.401/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional nº 638-0, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogar o Art. 2º da Portaria 104/2021, que lotava o servidor na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Glacir Zanatta - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod357799

PORTARIA Nº 377/2021

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas, CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob protocolo nº 458/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Vanessa Verona, matrícula funcional nº 2545-4, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, passando do Piso Salarial para o nível III, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod357815

PORTARIA Nº 378/2021

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas, CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob protocolo nº 459/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Sandra Mara da Silva, matrícula funcional nº 2670-0, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, passando do Piso Salarial para o nível III, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod357816

PORTARIA Nº 379/2021

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas, CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob protocolo nº 344/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Eloise da Silva, matrícula funcional nº 2665-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-ESF, passando do Piso Salarial para o nível III, a partir de 02 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod357817

PORTARIA Nº 380/2021

Concede mudança de nível a servidor efetivo, profissional do magistério municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante nos Artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob protocolo nº 489/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Francelaise Kopik, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 1497-8, mudança de nível pela conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", passando do "Nível 2", "Classe D" para o "Nível 3", "Classe D", a partir de 25 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod357818

PORTARIA Nº 382/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º–Designar o servidor Rafael Guarienti, matrícula funcional nº 990-3, CPF 989.943.019-68, para exercer a função de Fiscal Titular de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Veículos, durante o período de 06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º–As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod357833

PORTARIA Nº 383/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º–Revogar a Portaria nº 186/2021, que designava o Servidor Glauco Felipe David para exercer a função de Fiscal Titular de Contratos/Atas de Registro de Preço, vinculados à Secretaria de Saúde/Veículos, durante o período de 06 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE ABRIL DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod357834

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Súmula: Deliberação sobre a prestação de contas, referente ao segundo semestre de 2020, do Recurso do Governo Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião** extraordinária no 23 de março de 2021

CONSIDERANDO que o Serviço de Proteção Social Básica e Especial estão sendo executados conforme as normativas que orientam na sua integralidade e em momento algum houve paralização ou suspensão das atividades/atendimentos;

CONSIDERANDO a suspensão dos processos licitatórios que se encontravam em andamento e a necessidade de refaze-los, por conta da mudança de Gestão.

RESOLVE

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Recurso do Governo Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º - Fica aprovada a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social de Chopinzinho – PR, de saldo superior a 50% disponível em conta, referente ao referido recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial a Resolução de nº 04, de 23 de março de 2021, e as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de março de 2021.

Luana Castilho Simon
Presidente do COMAS

** Considerando Decreto Municipal 109/2020 que dispõe das medidas de enfrentamento da Pandemia do COVID -19 em seu Artigo 14 § 1º "No âmbito da administração pública municipal, deve ser adotado, preferencialmente, o sistema de reuniões e encontros on-line". Esta reunião foi realizada via aplicativo Whatsapp com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cod357823

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: Deliberação sobre a prestação de contas, referente ao segundo semestre de 2020, do Recurso do Governo Estadual PPAS IV - Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião** extraordinária no 23 de março de 2021

CONSIDERANDO que o Serviço de Proteção Social Básica e Especial estão sendo executados conforme as normativas que orientam na sua integralidade e em momento algum houve paralização ou suspensão das atividades/atendimentos;

CONSIDERANDO a suspensão dos processos licitatórios que se encontravam em andamento e a necessidade de refaze-los, por conta da mudança de Gestão.

RESOLVE

Art.1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Recurso do Governo Estadual PPAS IV - Acolhimento Institucional realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º - Fica aprovada a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social de Chopinzinho – PR, de saldo superior a 30% disponível em conta, referente ao referido recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial a Resolução de nº 03, de 23 de março de 2021, e as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de março de 2021.

Luana Castilho Simon
Presidente do COMAS

** Considerando Decreto Municipal 109/2020 que dispõe das medidas de enfrentamento da Pandemia do COVID -19 em seu Artigo 14 § 1º "No âmbito da administração pública municipal, deve ser adotado, preferencialmente, o sistema de reuniões e encontros on-line". Esta reunião foi realizada via aplicativo Whatsapp com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cod357824

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO Nº 03/2021

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 03/2021. Cessionário: Município de Chopinzinho. Cedente: B.J.S Materiais de Construção Ltda–ME, CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 03/2021. Fundamento Legal: Lei Complementar nº 098/2018. Data da assinatura: 01/04/2021.

Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jucelene Vetorello Sangaletti–Cedente.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO Nº 06/2021

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 06/2021. Cessionário: Município de Chopinzinho. Cedente: Mariano Patel, Inventariante de Desiderio Patel, CPF: 192.605.129-72. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 06/2021. Fundamento Legal: Lei Complementar nº 098/2018. Data da assinatura: 01/04/2021.

Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Mariano Patel–Cedente.

Cod357825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 112/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.744/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município—CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de Dezembro de 2022, a contar da publicação deste Decreto.

Representantes do Poder Executivo

Titular: ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: CENI VITÓRIA FORTUNATTI FERST

Titular: ROSICLEA RAMOS

Suplente: PAULO ROBERTO LINDNER

Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Titular: CLECI TEREZINHA CANCIAN

Suplente: CARLA FOGOLARI ÁVILA

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: ROSA MARIA PACHECO

Suplente: PATRICIA RODRIGUES LEANDRA

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: GLEISMERY CARNEIRO FLORES

Suplente: JHULI MARIA DA SILVA

Representantes dos Pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular: JACIARA DOS SANTOS

Suplente: RITA FABIANA ZARTH

Titular: ANDRÉ FARIAS DA SILVA

Suplente: ALBARINO CADENA DA SILVA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORRÊA

Suplente: INÁCIO HENRIQUE CUSTÓDIO LOUREIRO

Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública

Titular: MARCELA NOGUEIRA RISSARDI

Suplente: BRUNA CARNEIRO DIAS

Representante do Conselho Municipal de Educação- CME

Titular: TAIS REGINA ZAMPIERI ARAUJO

Suplente: CRISTIANE ANDRIOLA

Representante do Conselho Tutelar

Titular: CHEILA CRISTINA DO PRADO

Suplente: VANESSA DE FÁTIMA CARDOSO DE ANDRADE

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: RAFAEL PEREIRA DA CUNHA

Suplente: ARLINDO BORTOLINI NETO

Titular: MARIA ISABEL CARNEIRO

Suplente: CLAUDIA MARISA GHELLER

Representante das Escolas do Campo

Titular: VANIA APARECIDA DA SILVA

Suplente: ANDRÉIA APARECIDA ANTUNES

Representantes da Escola Indígena

Titular: FERNANDA LIMA DOS SANTOS

Suplente: MONICA ZANELLA DE MOURA

Art. 2º—O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município—CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE MARÇO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod357920

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

PROCESSO Nº. 004/2021

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 003/2021, de 18/01/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no ofício sob nº. 001/2021, de 07/01/2021, do Departamento de Licitações, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico proferido pela Procuradoria Municipal, datado de 01/02/2021, que declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no C.NP.J. nº. 04.368.898/0001-06, estabelecida na Rua José Izidoro Biazzetto, nº. 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado

do Paraná, perfazendo a referida despesa a importância aproximada e R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), a ser apurada através de encontro de contas, formalizado mensalmente entre as partes contratantes, cujo pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é dispensada de licitação em face do disposto no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, conforme reporta o parecer jurídico acima referido.

Publique-se.

Clevelândia, 11 de março de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod357850

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 005/2021

PARTES: Município de Clevelândia e Editora Juriti Ltda

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços atinentes a publicação diária dos atos oficiais do Município de Clevelândia

VALOR TOTAL: R\$. 108.000,00 (cento e oito mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetivamente executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

RECURSOS FINANCEIROS: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.G.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00.00.000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.00.000- Serviços de Publicidade Legal; 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00.0000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.00-303- Serviços de Publicidade Legal; 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.A.G.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5% e 25%; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.00-103- Serviços de Publicidade e Propaganda; 3.3.90.39.00.00-104- Serviços de Publicidade e Propaganda

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 01/04/2021 e término no dia 31/03/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 01/04/2021 e término no dia 31/03/2023.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021

Clevelândia,

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod357928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada dia 29 de março de 2021, via mídia social Whats App, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 29 de março de 2021.

Bruna Del Sent - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo Família Paranaense VI. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada dia 29 de março de 2021, via mídia social Whats App, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Família Paranaense VI, período segundo semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 29 de março de 2021.

Bruna Del Sent - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada dia 29 de março de 2021, via mídia social Whats App, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, período segundo quadrimestre de 2020.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o município possuir saldo superior a 50% do repasse no período, conforme segue, "A referida prestação de contas é do segundo semestre de 2020, pode-se perceber que foi executada uma pequena parcela dos recursos, sendo difícil justificar a causa da não execução visto que ocorreu troca de gestão municipal (prefeito e diretora do Departamento de Ação Social, bem como troca da técnica responsável por orientar na execução dos recursos e da assistente social). Mas acredita-se que devido a pandemia muitos serviços estavam restritos, como as atividades em grupos, a execução dos benefícios eventuais foram realizadas com outros recursos".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 29 de março de 2021.

Bruna Del Sent - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a reprogramação dos Recursos Federais do Fundo Municipal de Assistência Social A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada dia 29 de março de 2021, via mídia social Whats App, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Reprogramação dos Recursos Federais do Fundo Municipal de Assistência Social, dos recursos da Proteção Social Básica, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família, Índice de Gestão Descentralizada- SUAS, BPC na escola e SIGTV

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 29 de março de 2021.

Bruna Del Sent - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod357904

Relação de Férias Concedidas à Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. Março/2021.	
Servidor	Período Concessivo
Claudilir Antonio Camargo	01/03/2021 a 20/03/2021
Sinval Escongiski Lustoza	17/03/2021 a 05/04/2021
Airton Matias	15/03/2021 a 03/04/2021
Angelita Aparecida Rodrigues Nunes	22/02/2021 a 23/03/2021
Cleonice França Silveira dos Santos	08/03/2021 a 06/04/2021
Daniele de Oliveira	16/03/2021 a 14/04/2021
Judite Brescovites dos Santos	01/03/2021 a 30/03/2021
Leonildo da Silva Doner	25/02/2021 a 26/03/2021
Luiz Fernando Ferreira Pires	03/03/2021 a 17/03/2021
Marilei Aparecida Tortelli	17/03/2021 a 15/04/2021
Wilson Sicka	17/03/2021 a 15/04/2021
Cloves Rodrigues	23/03/2021 a 21/04/2021

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, 31 de março de 2021

Cod357883

RELATÓRIO SINTÉTICO-DIÁRIAS-PMCDs						
Nº	Servidor	Cargo/Função	Destino	Período de Afastamento	Finalidade	Valor Total
072	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	17/03/2021	Levar paciente para consultas e exames especializados no Hospital UOPECCAN – Hospital do Câncer de Cascavel.	R\$ 114,00
073	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Cascavel-Pr	18/03/2021	Levar paciente para consultas e exames no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R\$ 114,00
074	Silvia Heck	Enfermeira	Guarapuava-Pr	18/03/2021	Realizar instruções do aparelho respiratório no Hospital do Câncer.	R\$ 114,00
075	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Guarapuava-Pr	18/03/2021	Buscar aparelho respirador no Hospital Hospital do Câncer	R\$ 114,00
076	Alessandro Fragozo	Motorista	Curitiba-Pr	18/03/2021 a 19/03/2021	Buscar paciente que recebeu alta de cirurgia no Hospital Angelina Caron.	R\$ 342,00
077	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Curitiba-Pr	18/03/2021 a 19/03/2021	Levar pacientes para consultas especializadas no Hospital Pequeno Príncipe.	R\$ 342,00
078	Edeson Ademir Tives	Motorista	Cascavel-Pr	19/03/2021	Levar pacientes para consultas e exames especializados no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R\$ 114,00
079	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	22/03/2021	Levar pacientes para consultas e exames especializados no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R\$ 114,00
080	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Cascavel-Pr	23/03/2021	Levar pacientes para consultas especializadas no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R\$ 114,00
081	Alessandro Fragozo	Motorista	Curitiba-Pr	23/03/2021 a 24/03/2021	Levar pacientes para consultas especializadas no Hospital de Clínicas.	R\$ 342,00
082	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Curitiba-Pr	24/03/2021 a 25/2021	Levar pacientes para consultas especializadas no Hospital Angelina Caron.	R\$ 342,00
083	Eliseu Camargo Nunes	Motorista	Cascavel-Pr	25/03/2021	Levar paciente para consultas e exames especializados no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R\$ 114,00
084	Carlos Alberto Stelmach	Motorista	Cascavel-Pr	26/03/2021	Levar pacientes para consultas e exames especializados no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R\$ 114,00
085	Paulo Sérgio Tiesca	Motorista	Cascavel-Pr	29/03/2021	Levar pacientes para consultas especializadas no Hospital do Câncer de Cascavel-UOPECCAN.	R\$ 114,00

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, 31 de março de 2021

Cod357884

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Termo de **Homologação e Adjucação** que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vereador Valdir Castanha, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso II, demais e correlatos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para Objeto: Locação de Plataforma completa de Transmissão, para as Sessões e demais eventos da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Domingos Soares – Pr. **CONTENDO:** No mínimo 01 câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D. 01 câmera FullHD fixa com lente Varifocal. 01 servidor de vídeo com capacidade de Hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD. Backup das imagens com gravação local. Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com facebook e youtube sem uso de chaves de transmissão RTMP. Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada. Inserção digital de legenda com nomes de vereadores no vídeo ao vivo. Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmara. Assistência Técnica remota ou presencial durante a apresentação das sessões e demais eventos da Câmara de Vereadores., constante no processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa – **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO – LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.649.446/0001-04, com endereço na Rua Primeiro de Maio, 1208 – Sala 03 - centro, Guaraciaba – SC, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal no valor anual de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Coronel Domingos Soares - Paraná
Em 05 de abril de 2021.

Valdir Castanha
Presidente

Cod357865

CONTRATO Nº 05/2021 - PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, CEP 85.557-000, através de seu Presidente vereador Valdir Castanha doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.649.446/0001-04, com endereço na Rua Primeiro de Maio, 1208 – Sala 03 - centro, Guaraciaba – SC, representada por Willian Perondi, sócio gerente, inscrito no CPF 083.489.779-29 portador da Cédula de Identidade n.º RG 5384798, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato conforme processo n.º 05/2021 de Dispensa de licitação, que será regido pela Lei 8666/93 e legislação subsequente mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto –

1.1 Locação de Plataforma completa de Transmissão, para as Sessões e demais eventos da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Domingos Soares – Pr. **CONTENDO:** No mínimo 01 câmeras HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D. 01 câmera FullHD fixa com lente Varifocal. 01 servidor de vídeo com capacidade de Hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD. Backup das imagens com gravação local. Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com facebook e youtube sem uso de chaves de transmissão RTMP. Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada. Inserção digital de legenda com nomes de vereadores no vídeo ao vivo. Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmara. Assistência Técnica remota ou presencial durante a apresentação das sessões e demais eventos da Câmara de Vereadores.

Cláusula Segunda – Da Execução

2.1 - A Contratada se responsabiliza pela entrega dos itens objeto desta compra e venda nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na sua proposta e na clausula primeira, pelo valor da cláusula terceira.

Cláusula Terceira – Do Preço

3.1 - O preço ajustado é de R\$ 11.050,00(onze mil e cinquenta reais) anual.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

4.1 - A Contratante deverá efetuar o pagamento a contratada mensalmente, sendo R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e mais R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no ato da instalação do software e os respectivos componentes descritos na tabela, mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, acompanhada das respectivas negativas, na Secretaria da Contratante.

Cláusula Quinta – Da Entrega

5.1 – A entrega do objeto desta compra e venda deverá ocorrer de imediato conforme a solicitação da Contratante

Cláusula Sexta – Das Obrigações

6.1 - São obrigações da Contratada:

- entregar os objetos desta compra e venda em perfeito estado de conservação e uso, devendo fazer a substituição caso alguns dos itens se apresentem danificados ou com defeitos;
- entregar os objetos desta compra e venda quando solicitados pela Contratante.
- manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de cotação e de dispensa;
- aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93;

- a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste contrato;
 - cumprir com o estabelecido neste contrato;
 - não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes de contrato.
- 6.2 – São da competência e responsabilidade da Contratante:
- efetuar o pagamento da compra conforme estabelecido

- verificar se a entrega dos bens, objeto deste contrato, estão sendo executados de acordo com o edital e proposta apresentada.

Cláusula Sétima – Das Sanções

7.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa Contratada sujeitar-se-á, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de até 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas e sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- advertência;
 - multa;
 - rescisão de contrato;
 - suspensão temporária de licitar com a administração;
 - declaração de inidoneidade.
- 7.2 – Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total quando a Contratada:
- não cumprir com o objeto deste contrato;
 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito da Contratante;
 - praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por culpa ou dolo venha causar danos a Contratante ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
 - não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.
- 7.3 – As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo da Contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 7.4 – No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Contratante comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta
- 7.5 – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei 8.666/93. E que se enquadrem no presente caso.
- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.
- A Contratada reconhece os direitos da Contratante nos casos de rescisão previstas nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária

9.0 – **CONTA** – Serviço Tecnologia da Informação – Locação de Software
Dotação – 01.01.0001031.01012001339040110000

Cláusula Décima – Dos prazos

1.0 – Este contrato tem vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, iniciando-se na assinatura deste contrato, sendo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro 11.0 – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais especial que possa se apresentar.

As partes por estarem justas e contratadas, de acordo com os termos e condições acima estabelecidas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Prometendo fazer do presente sempre firme e valioso a todo o tempo, por si e sucessores.

Coronel Domingos Soares, 05 de abril de 2021.

Valdir Castanha
Presidente
Câmara Municipal

Willian Perondi
Empresário Proprietário
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO O VIVO – LTDA

Testemunhas:

01 _____

02 _____

Cod357867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4739/2021

SÚMULA: Nomeia CLEIDE GRASSI MARASCHIN para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

D E C R E T A: Art.1º – Fica nomeada CLEIDE GRASSI MARASCHIN, portadora do RG:8.163.640-0, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357890

DECRETO Nº 4740/2021

SÚMULA: Nomeia ROSANE DE FÁTIMA COUSSEAU para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeada ROSANE DE FÁTIMA COUSSEAU, portadora do RG:5.810.060-9, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357891

DECRETO Nº 4741/2021

SÚMULA: Nomeia JACIRA COZER para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeada JACIRA COZER, portadora do RG:6.694.335-6, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Foz do Chopim.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357892

DECRETO Nº 4742/2021

SÚMULA: Nomeia ROSELI LUZIA DE SOUZA LERIAS para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeada ROSELI LUZIA DE SOUZA LERIAS, portadora do RG:8.041.732-2, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Foz do Chopim.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357893

DECRETO Nº 4743/2021

SÚMULA: Nomeia MICHELLE MARASCHIN para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

DECRETA: Art.1º – Fica nomeada MICHELLE MARASCHIN, portadora do RG:14.561.755-3, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Física, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357894

DECRETO Nº 4744/2021

SÚMULA: Nomeia NELCY DE LOURDES CARRER para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

DECRETA: Art.1º – Fica nomeada NELCY DE LOURDES CARRER, portadora do RG:8.994.693-0, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357895

DECRETO Nº 4745/2021

SÚMULA: Nomeia MARIA REGINA STORCHI para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

DECRETA: Art.1º – Fica nomeada MARIA REGINA STORCHI, portadora do RG:13.432.246-2, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Física, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357896

DECRETO Nº 4746/2021

SÚMULA: Nomeia JACQUELINE VIEIRA DOS ANJOS GODOY para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeada JACQUELINE VIEIRA DOS ANJOS GODOY, portadora do RG:13.771.074-9, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Língua Estrangeira, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Foz do Chopim.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357897

DECRETO Nº 4747/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação – CMECI, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 431/2007 de 25/10/2005.

DECRETA: Art.1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Iguaçu–CMECI – para mandato de três anos, conforme consta da Ata da Eleição dos Representantes, conforme segue:

TITULAR:	SUPLENTE:	ENT. QUE REPRESENTA
CLAUDIOMIR FIOR	VALQUIRIA VOINARSKI	Executivo Municipal
LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	SIMONI GREGOLON GRASSI	Executivo Municipal–Secretaria de Educação
IVONETE MARIA MACAGNAN	SUELI DOS SANTOS LISBOA	Profissionais da Educação – Rede Estadual
TATIANE FADANELLI	CAROLINE MARIA ALLEIN	Profissionais da Educação
TANIA MARA CAPPELLESSO	ROSANE DE OLIVEIRA ZANIN	Profissionais da Educação
ANA MIRRA DA ROCHA	BERNARDETE SALETE GRASSI	Educação Especial APAE
CLAUDIA MAFRA DA CUNHA	ADILSON ZAFARI	Sindicatos, Associações, Fundações ou Cooperativas com vínculo educacional.
MARIANA PACHECO LINHARES	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	APMF–Associação de Pais, Mestres e Funcionários
ELEANDRA ARALDI MANFROI	MARLI MARIA NEGRUNI NUNES	Conselho mun. Dos Direitos das crianças e Adolescentes–CMDCA

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4517/2020 de 27/04/2020, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357898

DECRETO Nº 4748/2021

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no Protocolo nº 173/2021 de 05/04/2021. DECRETA:

Art.1º–Fica exonerada a Pedido a Servidora SUZELDE LEWANDOSKI DE SOUZA, portadora do RG:13.170.500-0 – CPF:102.441.219-90, ocupante do cargo efetivo de “Servente”, nomeada através do Decreto nº 4325/2019 de 05/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357900

PORTARIA Nº 5216/2021

SÚMULA: Transfere Servidora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º–Transferir a Servidora ELENI CIZMOSKI DA SILVA, portadora do RG:5.784.509-0, nomeada através do Decreto nº 2521/2010 de 01/10/2010 – função “Motorista”, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3719/2017 de 20/09/2017, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357901

PORTARIA Nº 5217/2021

SÚMULA: Concede Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015. RESOLVE:

Art.1º–Conceder a Servidora ELENI CIZMOSKI DA SILVA, portadora do RG:5.784.509-0, nomeada através do Decreto nº 2521/2010 de 01/10/2010, função “Motorista”, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357902

PORTARIA Nº 5218/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder trinta (30) dias de Férias ao Servidor PAULO CEZAR VIEIRA, portador do RG:9.134.858-6, função “Artífice”, a contar de 05/abril/2021 a 04/maio/2021, referente ao período aquisitivo de 03/07/2012 a 03/02/2013 e 10/11/2016 a 09/04/2017.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod357903

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 007/2021

SÚMULA Concede Licença Prêmio.

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido no § 2º do Art. 3º da Resolução nº 005/2017, de 02/03/2017; Considerando o art. 120 da Lei nº 73/94, o qual foi alterado pela Lei Municipal nº 874/2012, de 10/04/2012;

Considerando os problemas de saúde pública gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando que a servidora é mãe biológica de uma criança que recebe leite materno a livre demanda, conforme contido em atestado médico prescrito pela Dra. Fabíola S. de Oliveira, CRM nº 38017/PR em data de 17/02/2021;

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder licença prêmio de noventa (90) dias, a servidora LETICIA BOEIRA DA ROCHA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.198.542-3-SSP/PR, função de “Auxiliar de Serviços Gerais”, nomeada através da Portaria nº 006/2011 de 17/02/2011, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução nº 005/2017, de 02/03/2017 e do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações, em especial a Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 05/04/2021, compreendendo o período de março/2016 à março/2021.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod357925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2462/2021

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação "CLUBE BBC DE CICLISMO".

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 002/2021 de autoria do Vereador Cledeimir José Mezzomo e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Clube BBC de Ciclismo, inscrita no CNPJ nº 34.742.945/0001-09, com sede na Rua Zacarias de Vasconcelos, 1252, Linha Tártari, CEP:85660-000, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.]

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod357868

PORTARIA N.º 038/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Comissão Especial para Obras, para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Presidente	Natalia Becchi Boratto	CPF n.º 087.558.049-18
Secretário	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
Membros	Marcio Trentini Raul Zanella Juscilino Thomazi	CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 063.393.919-66 CPF n.º 070.643.219-39
Suplentes	Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 032.805.189-62

Revoga-se a Portaria nº 001/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod357869

PORTARIA N.º 040/2021

Designa servidores responsáveis pelas informações do Portal da Transparência.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos–PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR servidores responsáveis pelas informações do Portal da Transparência do município de Dois Vizinhos.

Ademir Luiz Batistella	Departamento de Contabilidade
Adriana Nicaretta Nunes	Coordenadoria do Controle Interno
Claudete Meurer	Secretaria de Saúde
Diego Francis Bordum	Gestor do Portal da Transparência
Dione Luiz da Silva	Departamento de Compras
Leda Maria Ferrari	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Luciane Comin Nuernberg	Departamento de Administração
Marcelo Dal Molin	Departamento de Tributação e Receita
Natalia Becchi Boratto	Departamento de Licitação
Neiva Terezinha Lovatto Machado	Departamento de Gestão de Pessoas
Romaldo Nicolodi	Departamento de Patrimônio

Revoga-se a Portaria nº 036/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod357871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021

Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no Município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde para atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares em urgência/emergência e eletivos para atendimento à demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde–SUS do Município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão quanto às urgências e emergências no Município de Dois Vizinhos, visando diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de abril de 2021, as 8 horas e 30 minutos. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 5 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod357873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE., através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 065/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
161	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. – ME	15.006.855/0001-05
162	DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA.–EPP	80.549.041/0001-70
163	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI–ME	02.839.583/0001-74
164	RONDOTEC EIRELI – ME	04.986.486/0001-30
165	SIDÉRIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod357874

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 047/2021

Ata de Registro de Preços	029/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Empresa	Prodiel Nutrição Clínica LTDA–CNPJ nº 08.183.359/0001-53.
Ata de Registro de Preços	033/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Empresa	Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza LTDA. – ME–CNPJ nº 05.340.608/0001-89.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod357875

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRAN-DV até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU4409	275410R000000221	10/07/2020	55412	R\$ 195.23
ABK6B63	275410V000014370	13/07/2020	55411	R\$ 195.23
AEW3315	275410R000000208	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
AGE6906	275410R000000219	10/07/2020	55412	R\$ 195.23
AGO3H25	275410V000014363	07/07/2020	54526	R\$ 195.23
AGU5574	275410V000014596	29/07/2020	54521	R\$ 195.23
AHH8880	275410R000000192	02/07/2020	55412	R\$ 195.23
AHU2911	275410V000014599	29/07/2020	76332	R\$ 293.47
AIO7B11	116100E008435694	01/08/2020	54521	R\$ 195.23
AJC5275	275410V000014591	24/07/2020	55411	R\$ 195.23
AJF8B04	275410R000000183	26/06/2020	55412	R\$ 195.23
AJQ1183	275410V000014584	23/07/2020	76332	R\$ 293.47
AJR6888	275410V000014505	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
AKD2025	275410R000000204	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
AKE6935	275410V000014594	29/07/2020	55090	R\$ 130.16
AKJ7991	275410R000000215	09/07/2020	55412	R\$ 195.23
AKK4803	275410R000000178	26/06/2020	55412	R\$ 195.23
ALF4E06	275410R000000206	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
AMB1825	275410V000014613	01/08/2020	54521	R\$ 195.23
AMB2989	275410V000014440	14/07/2020	76251	R\$ 293.47
AMH2F44	275410V000014598	29/07/2020	76332	R\$ 293.47
AMM0417	275410V000014513	16/07/2020	55411	R\$ 195.23
AMM0417	275410V000014555	09/07/2020	55411	R\$ 195.23
AMQ9349	116100E008695164	05/07/2020	70481	R\$ 293.47
AMT1C26	275410V000014614	03/08/2020	54521	R\$ 195.23
ANH3320	275410V000014572	16/07/2020	55411	R\$ 195.23
ANK7206	116100E008435695	01/08/2020	54521	R\$ 195.23
ANO1435	275410R000000246	15/07/2020	55412	R\$ 195.23
ANQ4B29	275410V000014511	16/07/2020	76331	R\$ 293.47
ANZ6G20	275410V000014517	04/08/2020	55411	R\$ 195.23
ANZ7090	275410V000014616	05/08/2020	54100	R\$ 130.16
AOH3713	275410V000014381	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
AOI1904	275410V000014586	23/07/2020	57380	R\$ 293.47
AOK1515	275410V000014438	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
AOK2176	275410R000000196	04/07/2020	55412	R\$ 195.23
AOM1056	275410R000000202	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
AOQ6795	275410V000014576	16/07/2020	76331	R\$ 293.47
APG2H58	275410V000014507	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
APG2H58	275410R000000209	07/07/2020	55412	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 24 / 063

API0121	275410R000000233	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
APN1823	275410V000014508	13/07/2020	76331	R\$ 293.47
APN1823	275410R000000241	14/07/2020	55412	R\$ 195.23
APZ5275	275410R000000245	15/07/2020	55412	R\$ 195.23
APZ5951	116100E008435618	01/08/2020	60501	R\$ 293.47
AQI3C44	275410V000014605	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
AQQ8C18	275410R000000223	10/07/2020	55412	R\$ 195.23
ARB5875	275410V000014612	31/07/2020	54526	R\$ 195.23
ARB5D42	275410R000000256	17/07/2020	55412	R\$ 195.23
ARF2395	275410V000014566	15/07/2020	51851	R\$ 195.23
ARJ8596	275410V000014604	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
ARK6499	275410R000000180	26/06/2020	55412	R\$ 195.23
ARL3289	275410R000000234	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
ARM9091	275410V000014439	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
ARN4655	116100E008435614	31/07/2020	60501	R\$ 293.47
ARQ9560	275410V000014376	24/07/2020	54600	R\$ 130.16
ARV1778	116100E008435615	31/07/2020	54284	R\$ 293.47
ARY1597	275410V000014567	15/07/2020	51851	R\$ 195.23
ARZ2048	275410R000000191	02/07/2020	55412	R\$ 195.23
ASD6C33	275410R000000212	09/07/2020	55412	R\$ 195.23
ASX3I39	275410V000014562	13/07/2020	55411	R\$ 195.23
ASY3593	275410V000014366	10/07/2020	58191	R\$ 880.41
ATC2272	275410R000000236	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
ATF1816	275410V000014564	13/07/2020	51851	R\$ 195.23
ATH8A39	275410R000000205	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
ATI5743	275410V000014580	20/07/2020	55411	R\$ 195.23
ATJ5847	275410V000014435	07/07/2020	61732	R\$ 195.23
ATL6H19	275410R000000189	01/07/2020	55412	R\$ 195.23
ATN2236	275410R000000226	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
ATP2984	275410R000000184	27/06/2020	55412	R\$ 195.23
ATY1665	275410V000014365	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
AUF5405	116100E008833378	01/08/2020	53470	R\$ 130.16
AUJ4188	275410V000014373	20/07/2020	54600	R\$ 130.16
AUL9260	275410V000014601	29/07/2020	54526	R\$ 195.23
AUS0E30	275410R000000240	14/07/2020	55412	R\$ 195.23
AUX4395	275410V000014581	22/07/2020	51851	R\$ 195.23
AVI4588	275410R000000200	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
AVJ2446	275410R000000182	26/06/2020	55412	R\$ 195.23
AVU1045	275410V000014571	16/07/2020	76331	R\$ 293.47
AWF3420	275410R000000198	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
AWI4368	275410V000014606	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
AWJ8E80	275410R000000247	15/07/2020	55412	R\$ 195.23
AXC3I30	275410V000014369	13/07/2020	61220	R\$ 293.47
AXD5J44	275410V000014506	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
AXF9720	275410V000014570	16/07/2020	55411	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

AXH1061	275410V000014563	13/07/2020	51851	R\$ 195.23
AXI2720	275410V000014367	11/07/2020	54521	R\$ 195.23
AXL3605	275410R000000232	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
AXO9J70	275410V000014375	22/07/2020	55412	R\$ 195.23
AXR7955	275410R000000253	17/07/2020	55412	R\$ 195.23
AXV2565	275410R000000186	27/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYD1C06	275410V000014374	21/07/2020	55412	R\$ 195.23
AYD1C06	275410V000014608	30/07/2020	59670	R\$ 1467.35
AYI2D22	275410R000000181	26/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYP5713	275410R000000218	10/07/2020	55412	R\$ 195.23
AYX1A41	275410R000000228	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
AZG8120	275410V000014573	16/07/2020	51851	R\$ 195.23
AZQ2542	275410R000000251	17/07/2020	55412	R\$ 195.23
AZW9127	275410V000014383	03/08/2020	54521	R\$ 195.23
AZX1509	275410R000000254	17/07/2020	55412	R\$ 195.23
BAA1676	275410V000014379	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
BAB8I75	275410R000000214	09/07/2020	55412	R\$ 195.23
BAF3E45	275410R000000177	26/06/2020	55412	R\$ 195.23
BAG9293	275410R000000257	20/07/2020	55412	R\$ 195.23
BAH6042	275410V000014502	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
BAH6170	275410V000014515	23/07/2020	55412	R\$ 195.23
BAK9B62	275410V000014590	23/07/2020	51851	R\$ 195.23
BAK9B62	275410R000000194	03/07/2020	55412	R\$ 195.23
BAM8490	275410V000014371	15/07/2020	54100	R\$ 130.16
BAP2078	275410V000014568	15/07/2020	60681	R\$ 195.23
BAS5799	275410V000014436	07/07/2020	76331	R\$ 293.47
BAW8373	275410R000000252	17/07/2020	55412	R\$ 195.23
BBN1367	275410V000014553	09/07/2020	76331	R\$ 293.47
BBW9334	275410V000014577	16/07/2020	76331	R\$ 293.47
BCB5601	275410V000014501	07/07/2020	76331	R\$ 293.47
BCH8707	275410R000000255	17/07/2020	55412	R\$ 195.23
BCN7095	275410V000014603	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
BCU7A93	275410V000014574	16/07/2020	51851	R\$ 195.23
BCW4I51	275410R000000210	07/07/2020	55412	R\$ 195.23
BCW4I51	275410R000000207	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
BDE5A10	275410R000000188	27/06/2020	55412	R\$ 195.23
BDF7B12	275410V000014372	18/07/2020	76331	R\$ 293.47
BDI3B76	275410R000000224	10/07/2020	55412	R\$ 195.23
BDI5B76	275410V000014561	10/07/2020	51851	R\$ 195.23
BDL0289	275410V000014509	13/07/2020	76331	R\$ 293.47
BDR8G99	275410R000000222	10/07/2020	55412	R\$ 195.23
BDU6A82	275410V000014368	13/07/2020	76252	R\$ 293.47
BDZ9B48	275410V000014600	29/07/2020	76332	R\$ 293.47
BEA4C87	275410V000014558	10/07/2020	61220	R\$ 293.47
BED4I93	275410V000014592	29/07/2020	76332	R\$ 293.47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 26 / 063

BEJ2723	275410R000000229	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
BEM3238	275410R000000220	10/07/2020	55412	R\$ 195.23
BLP8793	275410R000000211	09/07/2020	55412	R\$ 195.23
BPG6904	275410R000000237	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
BPG6904	275410R000000258	20/07/2020	55412	R\$ 195.23
BTO9138	275410V000014560	10/07/2020	51851	R\$ 195.23
BTO9138	275410V000014380	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
CNJ8F17	275410V000014437	10/07/2020	55411	R\$ 195.23
DLM7681	116100E008435692	30/07/2020	60501	R\$ 293.47
DLM8972	275410R000000216	09/07/2020	55412	R\$ 195.23
DLU5007	275410V000014575	16/07/2020	51851	R\$ 195.23
DMH6713	275410R000000197	04/07/2020	55412	R\$ 195.23
DNB0750	275410V000014514	17/07/2020	60501	R\$ 293.47
ECR0139	116100E008833377	31/07/2020	60174	R\$ 293.47
ECT7974	275410V000014559	10/07/2020	51851	R\$ 195.23
EEK7846	275410V000014557	10/07/2020	51851	R\$ 195.23
EJA0948	275410V000014583	22/07/2020	51851	R\$ 195.23
EMQ0G07	275410R000000230	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
EPW0680	275410R000000190	01/07/2020	55412	R\$ 195.23
EYF4070	275410R000000199	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
FAM0D51	275410V000014504	10/07/2020	76331	R\$ 293.47
FFL7824	275410V000014578	18/07/2020	55411	R\$ 195.23
FGN9B61	275410V000014582	22/07/2020	51851	R\$ 195.23
FNH1B66	275410R000000248	15/07/2020	55412	R\$ 195.23
HGX6H61	275410R000000238	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
HIX6898	275410R000000243	14/07/2020	55412	R\$ 195.23
HKC6071	116100E008435684	06/07/2020	54521	R\$ 195.23
HRT7375	116100E009122807	23/07/2020	70640	R\$ 293.47
HRT7375	116100E009122808	23/07/2020	61733	R\$ 195.23
IFY6965	275410V000014556	10/07/2020	61220	R\$ 293.47
IGL7891	116100E008833575	14/07/2020	55411	R\$ 195.23
IPP6245	275410R000000227	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
IWE9090	275410R000000239	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
JNN3351	275410V000014382	01/08/2020	53800	R\$ 130.16
LAG6347	275410R000000225	11/07/2020	55412	R\$ 195.23
LYF1693	275410V000014595	29/07/2020	76251	R\$ 293.47
LZB6488	275410R000000201	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
MAJ7116	116100E008435681	06/07/2020	53470	R\$ 130.16
MAN8689	275410V000014378	29/07/2020	55680	R\$ 195.23
MCI9346	116100E008435612	26/07/2020	60501	R\$ 293.47
MDA0114	275410R000000179	26/06/2020	55412	R\$ 195.23
MDQ9092	275410V000014516	24/07/2020	54526	R\$ 195.23
MDS9155	275410V000014615	03/08/2020	57380	R\$ 293.47
MDV7182	275410R000000195	03/07/2020	55412	R\$ 195.23
MEG5F84	275410V000014565	14/07/2020	55411	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

MES6418	275410R000000193	03/07/2020	55412	R\$ 195.23
MEZ5262	116100E008435613	26/07/2020	60501	R\$ 293.47
MF16E58	116100E008435691	25/07/2020	60412	R\$ 195.23
MFJ6113	275410V000014377	29/07/2020	55411	R\$ 195.23
MGF4J62	275410R000000249	15/07/2020	55412	R\$ 195.23
MGF4J62	275410R000000242	14/07/2020	55412	R\$ 195.23
MGF4J62	275410R000000235	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
MGF4J62	275410R000000213	09/07/2020	55412	R\$ 195.23
MGF4J62	275410R000000259	21/07/2020	55412	R\$ 195.23
MGZ7I07	275410R000000231	13/07/2020	55412	R\$ 195.23
MHM8A14	275410R000000185	27/06/2020	55412	R\$ 195.23
MIO2J31	275410V000014551	07/07/2020	54526	R\$ 195.23
MIP2H43	116100E009122674	03/07/2020	57380	R\$ 293.47
MKS7H42	275410R000000203	06/07/2020	55412	R\$ 195.23
MLX5I51	275410V000014593	29/07/2020	54526	R\$ 195.23
MWC4D39	275410V000014607	30/07/2020	55090	R\$ 130.16
MWO1111	275410R000000187	27/06/2020	55412	R\$ 195.23
OLP6535	275410R000000244	14/07/2020	55412	R\$ 195.23
OOX5D23	116100E008435617	31/07/2020	55411	R\$ 195.23
OQW4J98	116100E008435616	31/07/2020	59670	R\$ 1467.35
PEL1937	275410V000014609	30/07/2020	76332	R\$ 293.47
PUE6I99	275410V000014589	23/07/2020	76332	R\$ 293.47
PYV2A29	275410V000014585	23/07/2020	76331	R\$ 293.47
QIN1445	275410V000014588	23/07/2020	55411	R\$ 195.23
QIV8D68	275410V000014602	29/07/2020	55412	R\$ 195.23
QUW5855	275410V000014510	16/07/2020	51930	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9I97	275410D000007146	25/03/2021	56732
ABW0879	275410D000007130	25/03/2021	56732
ACL7502	275410D000007201	27/03/2021	74550
ACM8998	116100E008831771	28/03/2021	54521
ADW1057	275410D000007109	24/03/2021	60503
AGS4433	275410D000007069	24/03/2021	74550
AGY5113	275410D000007139	25/03/2021	56732
AHD6053	275410D000007166	26/03/2021	56732
AJN2144	275410D000007168	26/03/2021	60503
AJZ6524	275410D000007093	24/03/2021	56732
AKD0881	275410D000007182	26/03/2021	56732

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 28 / 063

AKD7F26	275410D000007086	24/03/2021	60503
AKR4691	275410D000007068	24/03/2021	74550
ALF3B85	275410D000007108	24/03/2021	60503
ALO6A65	275410D000007090	24/03/2021	60503
AMF7680	275410D000007159	26/03/2021	74550
AMY3837	275410D000007193	27/03/2021	74550
ANA2954	275410D000007206	27/03/2021	60503
ANU6500	275410D000007189	27/03/2021	74550
ANU7610	275410D000007082	24/03/2021	56732
AOI7321	116100E008831776	28/03/2021	54521
AOP1I62	275410D000007126	25/03/2021	74550
AOZ0315	275410D000007170	26/03/2021	60503
APL0982	275410D000007152	26/03/2021	74550
APQ3D39	275410D000007150	26/03/2021	74550
APQ3D39	275410D000007153	26/03/2021	74630
APX0A79	275410D000007080	24/03/2021	60503
APZ7870	275410D000007155	26/03/2021	74550
AQF1938	275410D000007207	27/03/2021	56732
AQO3G28	275410D000007203	27/03/2021	60503
AQQ1572	275410D000007104	24/03/2021	60503
ARZ9994	275410D000007151	26/03/2021	74550
ASD9515	275410D000007195	27/03/2021	74550
ASO2720	275410D000007134	25/03/2021	56732
ASR8517	275410D000007089	24/03/2021	56732
ASS0058	275410D000007124	25/03/2021	74550
ATK3808	275410D000007084	24/03/2021	56732
ATM7I35	275410D000007141	25/03/2021	56732
ATO2442	275410D000007158	26/03/2021	74550
ATP4574	275410D000007096	24/03/2021	60503
ATS3E96	275410D000007165	26/03/2021	74630
AUF8137	275410D000007162	26/03/2021	74550
AVB8080	275410D000007111	25/03/2021	74550
AVB8080	275410D000007119	25/03/2021	74630
AVN1G38	275410D000007135	25/03/2021	60503
AVQ7I54	275410D000007219	27/03/2021	56732
AVV5I98	275410D000007132	25/03/2021	60503
AVZ7730	275410D000007138	25/03/2021	60503
AVZ7F98	275410D000007078	24/03/2021	56732
AWD6J08	275410D000007194	27/03/2021	74550
AWP7641	275410D000007101	24/03/2021	56732
AWW8386	275410D000007143	25/03/2021	60503
AWZ7045	275410D000007198	27/03/2021	74550
AXD5E50	275410D000007113	25/03/2021	74550
AXD5E50	275410D000007070	24/03/2021	74550
AXF2382	275410D000007140	25/03/2021	56732

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 29 / 063

AXH8894	275410D000007210	27/03/2021	60503
AXL8415	275410D000007094	24/03/2021	56732
AYD0926	275410D000007154	26/03/2021	74550
AYJ6939	275410D000007077	24/03/2021	56732
AYJ9900	275410D000007073	24/03/2021	74710
AYM0326	275410D000007145	25/03/2021	60503
AYU4F69	275410D000007161	26/03/2021	74550
AYV0C75	275410D000007208	27/03/2021	60503
AYX3404	275410D000007202	27/03/2021	74630
AYZ6434	275410D000007205	27/03/2021	56732
AZK9H87	275410D000007131	25/03/2021	56732
AZQ0058	275410D000007127	25/03/2021	56732
AZX0H92	275410D000007133	25/03/2021	56732
BAB8539	275410D000007100	24/03/2021	60503
BAF3E45	275410D000007071	24/03/2021	74550
BAI5J40	275410D000007215	27/03/2021	60503
BAN6803	275410D000007179	26/03/2021	56732
BBO3E95	275410D000007072	24/03/2021	74550
BBR7909	275410D000007063	24/03/2021	74630
BBS7156	275410D000007173	26/03/2021	60503
BBU2C64	275410D000007067	24/03/2021	74550
BBU8318	275410D000007217	27/03/2021	60503
BCG2616	275410D000007065	24/03/2021	74550
BCP4E64	116100E008831770	28/03/2021	54521
BCP8204	275410D000007081	24/03/2021	56732
BCQ3H40	275410D000007181	26/03/2021	56732
BDB7E50	275410D000007183	26/03/2021	56732
BDB8A77	275410D000007197	27/03/2021	74550
BDM4J79	275410D000007087	24/03/2021	56732
BDU4G06	275410D000007097	24/03/2021	56732
BDV0417	275410D000007091	24/03/2021	56732
BED3199	275410D000007211	27/03/2021	56732
BEE7B35	275410D000007106	24/03/2021	56732
BEH6I53	275410D000007174	26/03/2021	56732
BEI4I57	275410D000007192	27/03/2021	74550
BEM2402	275410D000007125	25/03/2021	74550
BEN4C30	275410D000007185	26/03/2021	56732
BEU4G59	275410D000007075	24/03/2021	60503
BOM6096	275410D000007212	27/03/2021	56732
CDV4I93	275410D000007190	27/03/2021	74550
CNWOH75	275410D000007216	27/03/2021	56732
COG4854	275410D000007204	27/03/2021	60503
CTA0468	275410D000007196	27/03/2021	74550
DAE2223	275410D000007156	26/03/2021	74630
DBE2171	275410D000007187	27/03/2021	74550

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 30 / 063

DHW1H16	275410D000007136	25/03/2021	60503
DIR7529	275410D000007128	25/03/2021	60503
DUR9E89	275410D000007142	25/03/2021	56732
DXT4564	275410D000007214	27/03/2021	60503
EDY9824	275410D000007066	24/03/2021	74550
ELB7E44	275410D000007169	26/03/2021	60503
ERD2667	275410D000007102	24/03/2021	56732
ETM1930	275410D000007184	26/03/2021	60503
EVF1J43	275410D000007064	24/03/2021	74550
FCE9I52	275410D000007180	26/03/2021	56732
FEG7A80	275410D000007149	26/03/2021	74550
FFP9D23	275410D000007191	27/03/2021	74550
FMG7B43	275410D000007160	26/03/2021	74550
GAD4D34	275410D000007074	24/03/2021	74550
GBL2I28	275410D000007115	25/03/2021	74630
GHI2A17	275410D000007147	25/03/2021	56732
HFP0225	275410D000007209	27/03/2021	60503
HRZ4B30	275410D000007105	24/03/2021	56732
HTQ5J72	275410D000007122	25/03/2021	74550
IEV1H93	116100E008831773	28/03/2021	55250
IKE7F27	275410D000007188	27/03/2021	74630
ILV9558	275410D000007148	26/03/2021	74550
IMJ9G09	275410D000007103	24/03/2021	60503
IMX7I55	275410D000007114	25/03/2021	74550
ISJ3D49	275410D000007095	24/03/2021	56732
JAJ6F33	275410D000007117	25/03/2021	74550
JAN6C94	116100E008831774	28/03/2021	55250
JFK1384	275410D000007199	27/03/2021	74550
JZH4F32	275410D000007172	26/03/2021	60503
KCL9815	275410D000007076	24/03/2021	56732
LZY6352	275410D000007099	24/03/2021	60503
MAV7284	275410D000007083	24/03/2021	60503
MBF9B22	275410D000007171	26/03/2021	60503
MBP5B82	116100E008831772	28/03/2021	55250
MCK4027	275410D000007157	26/03/2021	74550
MDO6264	275410D000007163	26/03/2021	74550
MFD4146	275410D000007167	26/03/2021	56732
MFO8H30	275410D000007110	24/03/2021	56732
MFT4G66	275410D000007175	26/03/2021	60503
MHN3331	275410D000007123	25/03/2021	74550
MIZ8899	275410D000007098	24/03/2021	56732
MJV9816	275410D000007121	25/03/2021	74550
MKH5146	275410D000007213	27/03/2021	60503
MLE4242	275410D000007200	27/03/2021	74550
MLV8A98	275410D000007176	26/03/2021	60503

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

MMD9C92	275410D000007116	25/03/2021	74550
MMD9C92	275410D000007120	25/03/2021	74550
NRS4F86	275410D000007186	27/03/2021	74550
NSC2030	275410D000007137	25/03/2021	60503
NWZ4G77	275410D000007178	26/03/2021	60503
OEP5I38	275410D000007092	24/03/2021	56732
OFR2028	275410D000007218	27/03/2021	56732
OGM5089	275410D000007079	24/03/2021	60503
OGM5089	275410D000007164	26/03/2021	74550
OQK2168	275410D000007112	25/03/2021	74550
PWW9613	275410D000007144	25/03/2021	60503
QCA9F87	275410D000007107	24/03/2021	56732
QJR4946	275410D000007177	26/03/2021	60503
QNP5F49	275410D000007088	24/03/2021	60503
QPK0I18	275410D000007085	24/03/2021	56732
QPN1D85	275410D000007129	25/03/2021	56732
RAG0B63	275410D000007118	25/03/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB4468	275410R000000123	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
ABE1564	275410V000014488	03/07/2020	51930	R\$ 293.47
ABL9D09	275410V000014424	19/06/2020	54100	R\$ 130.16
ABN3849	275410R000000085	05/06/2020	55412	R\$ 195.23
ABW1225	275410R000000153	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
AFO9738	275410R000000147	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
AGG6361	275410R000000157	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
AGP3234	275410V000014360	04/07/2020	55250	R\$ 130.16
AHC5969	275410R000000098	15/06/2020	55412	R\$ 195.23
AHJ7223	275410R000000138	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
AHS9933	275410V000014469	20/06/2020	76332	R\$ 293.47
AII0616	275410V000014498	06/07/2020	51851	R\$ 195.23
AKM6E04	275410R000000143	20/06/2020	55412	R\$ 195.23
AKS4140	275410V000014350	06/07/2020	51930	R\$ 293.47
ALF4E06	275410R000000152	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
ALF4E06	275410R000000176	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
ALI0323	275410R000000129	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
ALM2013	275410R000000144	20/06/2020	55412	R\$ 195.23
ALM2013	275410R000000120	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
ALQ2186	275410R000000072	02/06/2020	55412	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

AMD3641	275410V000014331	16/06/2020	54100	R\$ 130.16
AMF3211	275410R000000167	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
AML3845	275410V000014362	06/07/2020	59670	R\$ 1467.35
AMO3224	275410V000014355	17/06/2020	54521	R\$ 195.23
AMX8658	275410R0000000172	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
ANR1913	275410R0000000076	03/06/2020	55412	R\$ 195.23
ANY1551	275410V000014344	26/06/2020	76331	R\$ 293.47
AOB7005	275410R0000000127	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
AOB7005	275410R0000000114	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
AQA4707	275410V000014485	01/07/2020	55411	R\$ 195.23
AQR6980	275410R0000000078	03/06/2020	55412	R\$ 195.23
AQT5635	275410V000014475	23/06/2020	55411	R\$ 195.23
ARS3923	275410R0000000103	16/06/2020	55412	R\$ 195.23
ARV0F24	275410R0000000168	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASA1128	275410V000014337	22/06/2020	76331	R\$ 293.47
ASH4C40	275410R0000000102	16/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASS5019	275410R0000000131	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASW1338	275410R0000000163	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASW1338	275410R0000000151	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASW1338	275410R0000000125	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASW1338	275410R0000000107	17/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASW1338	275410R0000000104	16/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASW1338	275410R0000000097	15/06/2020	55412	R\$ 195.23
ASZ5917	275410R0000000154	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
ATK0J65	275410R0000000074	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
ATK4636	275410R0000000164	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
ATW5J83	275410V000014474	23/06/2020	55411	R\$ 195.23
AUF5C66	275410V000014465	18/06/2020	76331	R\$ 293.47
AUT4998	275410V000014487	03/07/2020	54526	R\$ 195.23
AUW7881	275410V000014499	06/07/2020	51851	R\$ 195.23
AVA6365	275410V000014418	16/06/2020	76331	R\$ 293.47
AVA6469	275410R0000000166	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
AVF9755	275410V000014462	17/06/2020	55411	R\$ 195.23
AVU1045	275410V000014342	23/06/2020	76331	R\$ 293.47
AVU2172	275410R0000000092	10/06/2020	55412	R\$ 195.23
AVW5251	275410V000014423	18/06/2020	76331	R\$ 293.47
AWI8871	275410V000014359	26/06/2020	54521	R\$ 195.23
AWL0494	116100E008435605	15/06/2020	53800	R\$ 130.16
AWM4886	275410R0000000126	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
AWM4886	275410R0000000146	20/06/2020	55412	R\$ 195.23
AWR1062	275410V000014341	23/06/2020	76331	R\$ 293.47
AWS8633	275410V000014464	18/06/2020	76331	R\$ 293.47
AWX8B92	275410V000014463	18/06/2020	76331	R\$ 293.47
AXD9785	275410R0000000106	17/06/2020	55412	R\$ 195.23
AXJ3J04	275410R0000000096	15/06/2020	55412	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

AXK6287	275410V000014349	06/07/2020	76331	R\$ 293.47
AXL3690	275410R000000112	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
AXU4H83	275410R000000115	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
AXY8675	275410R000000077	03/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYD5591	275410R000000073	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYE9746	275410R000000150	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYF8372	275410R000000169	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYF9170	275410R000000086	05/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYM0326	275410V000014338	22/06/2020	76252	R\$ 293.47
AYN2865	275410V000014357	23/06/2020	60501	R\$ 293.47
AYN6G58	275410R000000068	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
AYW0J03	275410R000000159	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
AZE9H03	275410R000000174	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
AZM0317	275410R000000161	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
AZT0499	275410R000000158	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
AZU6826	275410R000000141	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
BAB8175	275410R000000117	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
BAD4670	275410V000014479	23/06/2020	51851	R\$ 195.23
BAF3E45	275410V000014494	04/07/2020	54526	R\$ 195.23
BAI2771	275410V000014347	04/07/2020	76331	R\$ 293.47
BAN3886	275410R000000173	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
BAR8456	275410V000014336	22/06/2020	76331	R\$ 293.47
BAU8696	275410R000000082	05/06/2020	55412	R\$ 195.23
BAY2513	275410V000014335	20/06/2020	76331	R\$ 293.47
BAY5779	275410V000014492	03/07/2020	76331	R\$ 293.47
BAZ2G70	275410R000000142	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
BAZ8096	275410R000000080	03/06/2020	55412	R\$ 195.23
BBC5B81	275410R000000122	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
BBD1353	275410V000014422	18/06/2020	76331	R\$ 293.47
BBF7761	275410R000000170	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
BBT8826	275410R000000111	17/06/2020	55412	R\$ 195.23
BCB2H09	275410R000000165	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
BCI7047	275410V000014491	03/07/2020	76331	R\$ 293.47
BCJ0249	275410V000014343	24/06/2020	76331	R\$ 293.47
BCQ3681	275410V000014421	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
BCW4I51	275410R000000070	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
BCW4I51	275410R000000175	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
BCX2202	275410R000000101	15/06/2020	55412	R\$ 195.23
BDF4D37	275410R000000121	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
BDG5F29	275410V000014332	17/06/2020	76331	R\$ 293.47
BDK3F67	275410R000000155	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
BDK3F67	275410V000014356	19/06/2020	54526	R\$ 195.23
BDM1183	275410V000014482	24/06/2020	76331	R\$ 293.47
BDQ1H68	275410V000014484	26/06/2020	54526	R\$ 195.23
BDU3J21	275410R000000063	29/05/2020	55412	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

BEA0832	275410R000000066	30/05/2020	55412	R\$ 195.23
CCP9930	275410R000000148	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
CDL4910	275410R000000090	06/06/2020	55412	R\$ 195.23
CEF7A25	275410R000000149	22/06/2020	55412	R\$ 195.23
CFM7805	275410R000000136	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
CUD7207	275410V000014419	17/06/2020	54100	R\$ 130.16
DLP6192	275410R000000132	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
DMG0H50	275410R000000119	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
DNA8910	275410V000014489	03/07/2020	76331	R\$ 293.47
DNS4A66	275410R000000065	30/05/2020	55412	R\$ 195.23
DON2341	116100E008435669	12/06/2020	54521	R\$ 195.23
DQC8240	275410R000000116	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
DRU3F05	275410V000014461	17/06/2020	76331	R\$ 293.47
DXS3833	275410R000000062	29/05/2020	55412	R\$ 195.23
DXY4J42	275410R000000110	17/06/2020	55412	R\$ 195.23
DYP8516	275410V000014490	03/07/2020	57200	R\$ 195.23
EEH9648	275410R000000064	30/05/2020	55412	R\$ 195.23
EIP2047	275410V000014493	04/07/2020	57380	R\$ 293.47
EMG2572	275410R000000071	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
ENJ4774	275410R000000108	17/06/2020	55412	R\$ 195.23
EUX5C00	275410V000014497	06/07/2020	76332	R\$ 293.47
EWL5D84	275410R000000134	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
FEJ8822	275410V000014473	20/06/2020	51930	R\$ 293.47
FEY0127	275410V000014430	27/06/2020	76331	R\$ 293.47
FEY0127	275410V000014472	20/06/2020	76331	R\$ 293.47
FFN8557	275410R000000105	16/06/2020	55412	R\$ 195.23
FFN8557	275410R000000135	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
FGP5661	275410R000000075	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
FNH1B66	275410R000000118	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
GGV4I53	275410V000014468	20/06/2020	54521	R\$ 195.23
GHJ4189	275410R000000156	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
HMS2977	275410R000000087	05/06/2020	55412	R\$ 195.23
IOV0303	116100E008435670	12/06/2020	54521	R\$ 195.23
IOY7444	275410V000014434	06/07/2020	55411	R\$ 195.23
ISK4759	275410R000000133	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
JAH3838	275410V000014500	06/07/2020	76331	R\$ 293.47
JJQ3903	275410R000000091	10/06/2020	55412	R\$ 195.23
JZU1765	275410R000000145	20/06/2020	55412	R\$ 195.23
KLN7616	275410V000014467	18/06/2020	76331	R\$ 293.47
KME8145	275410R000000171	24/06/2020	55412	R\$ 195.23
KNO0F78	275410V000014470	20/06/2020	51851	R\$ 195.23
KWH6420	275410V000014429	24/06/2020	76331	R\$ 293.47
LNZ8114	275410V000014361	06/07/2020	54521	R\$ 195.23
LPG8107	275410V000014354	16/06/2020	76331	R\$ 293.47
LPZ9424	275410R000000088	06/06/2020	55412	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

LUW5468	275410V000014346	03/07/2020	76331	R\$ 293.47
LYS6534	275410R000000130	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
MCH7689	275410R000000094	15/06/2020	55412	R\$ 195.23
MCN2488	275410R000000100	15/06/2020	55412	R\$ 195.23
MCQ5D99	275410R000000128	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
MCR5307	275410R000000089	06/06/2020	55412	R\$ 195.23
MCY5940	275410V000014481	24/06/2020	51930	R\$ 293.47
MDF5A07	275410V000014425	20/06/2020	76252	R\$ 293.47
MDL3889	275410R000000124	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
MDO8812	116100E008833367	16/06/2020	70561	R\$ 293.47
MDP1887	275410R000000069	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
MEA0771	275410V000014426	22/06/2020	55411	R\$ 195.23
MEA0771	275410V000014427	22/06/2020	55680	R\$ 195.23
MFP3869	275410R000000061	29/05/2020	55412	R\$ 195.23
MFY5D60	275410R000000137	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
MGG7353	275410R000000095	15/06/2020	55412	R\$ 195.23
MHJ4090	116100E008435610	01/07/2020	55250	R\$ 130.16
MIG7237	116100E008435890	17/06/2020	54521	R\$ 195.23
MJV4317	275410R000000139	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
MJW8131	275410R000000093	15/06/2020	55412	R\$ 195.23
MKA0A42	275410V000014433	04/07/2020	51930	R\$ 293.47
MKI3011	275410V000014432	02/07/2020	76331	R\$ 293.47
MUTOC35	275410R000000067	02/06/2020	55412	R\$ 195.23
MWK8B29	116100E008435555	25/06/2020	63944	R\$ 293.47
NDT9700	275410R000000083	05/06/2020	55412	R\$ 195.23
NRH6821	275410R000000113	18/06/2020	55412	R\$ 195.23
NRH6821	275410R000000140	19/06/2020	55412	R\$ 195.23
NRH9743	275410V000014348	04/07/2020	76331	R\$ 293.47
ODH5E84	275410V000014334	17/06/2020	76331	R\$ 293.47
OEX3943	275410V000014466	18/06/2020	76331	R\$ 293.47
OFL4167	275410R000000079	03/06/2020	55412	R\$ 195.23
OFQ4513	275410R000000162	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
OFQ4513	275410V000014478	23/06/2020	76332	R\$ 293.47
OFQ4513	275410R000000160	23/06/2020	55412	R\$ 195.23
OQO7I29	275410R000000084	05/06/2020	55412	R\$ 195.23
OQO7I29	275410R000000081	03/06/2020	55412	R\$ 195.23
PHD1I63	275410V000014420	17/06/2020	76331	R\$ 293.47
PKZ3501	275410V000014333	17/06/2020	76331	R\$ 293.47
PQD9561	275410V000014460	17/06/2020	76331	R\$ 293.47
PUI8G28	275410R000000109	17/06/2020	55412	R\$ 195.23
PYV2A29	275410V000014476	23/06/2020	51851	R\$ 195.23
QHF1539	275410V000014480	23/06/2020	51851	R\$ 195.23
QIH4398	275410V000014340	23/06/2020	55411	R\$ 195.23
QOZ9702	275410V000014486	02/07/2020	76332	R\$ 293.47
RECO17	275410V000014428	24/06/2020	55412	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW7B12	275410D000003179	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
ADR9G69	275410D000003272	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
ADT4276	275410D000003246	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
AEI4702	275410D000003168	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AEP9J89	275410D000003146	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AEY8F42	275410D000003114	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AGJ8D63	275410D000003106	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AGO0388	275410D000003142	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AGV3348	275410D000003282	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
AHL6A94	275410D000003186	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
AHM3247	275410D000003239	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
AIA6B61	275410D000003242	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
AIH3118	275410D000003163	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AII3553	275410D000003156	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AIT2426	275410D000003251	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
AJI0649	275410D000003261	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
AKK8676	275410D000003181	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
ALH8167	116100E009026822	08/01/2021	56222	R\$ 88.38
ALW4I95	275410D000003111	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AMO8772	116100E009026834	12/01/2021	54522	R\$ 195.23
AMP4708	116100E009026833	12/01/2021	54100	R\$ 130.16
AMP9231	275410D000003278	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
AMR1858	275410D000003101	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
AMV0928	275410D000003102	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
ANB7H15	116100E008511705	08/01/2021	60501	R\$ 293.47
AON7D61	275410D000003107	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AOO0699	116100E008511706	09/01/2021	55250	R\$ 130.16
AOR8103	275410D000003144	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AOU3C91	275410D000003287	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
AQE4989	275410D000003249	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
AQY5C04	275410D000003169	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
ARH8630	275410D000003270	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
ARU0960	275410D000003192	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
ASC3263	275410D000003235	30/12/2020	74630	R\$ 195.23
ASD2845	275410D000003193	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
ATI1D53	275410D000003167	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
ATJ6E95	275410D000003200	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
ATW9210	275410D000003213	30/12/2020	74550	R\$ 130.16

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 37 / 063

AUF0823	275410D000003135	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AUG4056	275410D000003243	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
AVA3J86	275410D000003187	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
AVA3J86	275410D000003120	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
AVA3J86	275410D000003121	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AVB8A62	275410D000003229	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
AVG5J26	275410D000003210	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
AVK2999	275410D000003288	31/12/2020	74630	R\$ 195.23
AVL3H93	275410D000003254	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
AVM7695	275410D000003289	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
AVU5847	275410D000003222	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
AVX9303	275410D000003234	30/12/2020	74630	R\$ 195.23
AWI8C85	275410D000003283	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
AWO7B41	275410D000003126	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AWQ1857	275410D000003139	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AWQ1857	275410D000003151	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
AWS4J17	275410D000003255	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
AXB3188	275410D000003233	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
AXV7134	275410D000003265	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
AYF6J96	116100E009026835	12/01/2021	54522	R\$ 195.23
AYK1I33	275410D000003115	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
AZM4542	275410D000003214	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
AZM7303	275410D000003124	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
AZM7303	275410D000003125	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
AZZ7695	275410D000003132	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
BAF3E45	275410D000003205	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
BAG7206	275410D000003166	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
BAG7206	275410D000003165	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
BAG7206	275410D000003164	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
BAI8481	275410D000003105	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
BAL9417	275410D000003157	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
BAO4621	275410D000003131	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
BAQ4B85	275410D000003182	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
BAQ6924	275410D000003177	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
BAT8G42	275410D000003136	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
BAV7659	275410D000003118	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
BBCOG30	275410D000003149	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
BBD4H92	275410D000003110	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
BBE6029	275410D000003178	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
BBT9858	275410D000003271	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
BBX5279	275410D000003216	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
BCA3552	275410D000003176	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
BCG6208	275410D000003232	30/12/2020	74630	R\$ 195.23
BCH4029	275410D000003180	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
BCK9984	275410D000003241	30/12/2020	60503	R\$ 293.47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

BCN9211	275410D000003225	30/12/2020	74630	R\$ 195.23
BCW4195	116100E009026823	08/01/2021	60501	R\$ 293.47
BCX1I66	275410D000003259	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
BCX3J31	275410D000003268	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
BDK7D71	275410D000003253	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
BDO1A36	275410D000003154	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
BDO1A36	275410D000003209	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
BDZ8E53	275410D000003220	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
BEA7G11	116100E008511711	10/01/2021	59670	R\$ 1467.35
BEE8H88	275410D000003143	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
BEJ3A84	275410D000003218	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
BEL6C34	275410D000003196	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
BIV3B23	275410D000003194	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
BJF5I22	275410D000003129	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
BQB7787	275410D000003145	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
CFH5H33	275410D000003188	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
CGE0182	275410D000003104	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
CGE0182	275410D000003103	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
CPM0394	275410D000003199	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
CXN7285	116100E009026836	12/01/2021	54521	R\$ 195.23
DJR8C05	275410D000003245	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
DMY7666	275410D000003173	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
DQJ7D06	275410D000003162	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
DQQ5035	275410D000003172	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
EEJ9690	275410D000003248	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
EEO2212	275410D000003127	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
EFB3F03	275410D000003247	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
EGW6378	275410D000003137	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
EJS5065	116100E009026825	08/01/2021	54950	R\$ 195.23
EUS0E94	275410D000003238	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
FKA8453	275410D000003147	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
FSC4004	275410D000003204	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
FTZ6456	275410D000003155	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
GIE1484	275410D000003208	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
GIP0498	275410D000003206	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
GJX5D30	275410D000003285	31/12/2020	74630	R\$ 195.23
ICV3593	275410D000003224	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
ICZ3A82	275410D000003130	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
IGP1312	275410D000003257	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
IGP1312	275410D000003227	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
IKL4610	275410D000003281	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
IMB2H46	275410D000003211	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
IUI0D54	275410D000003290	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
IUM0143	275410D000003284	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
IYP5763	275410D000003171	29/12/2020	60503	R\$ 293.47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 39 / 063

IZF2B28	275410D000003109	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
IZO4G01	275410D000003274	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
IZO4G01	275410D000003275	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
IZO4G01	275410D000003276	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
JNU1340	275410D000003189	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
KAF3042	275410D000003269	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
KCL9815	275410D000003250	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
LXF6936	275410D000003141	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
LYM3413	275410D000003100	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
LZM4320	275410D000003237	30/12/2020	74710	R\$ 880.41
LZM4320	275410D000003231	30/12/2020	74710	R\$ 880.41
MBI4E77	275410D000003128	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
MCP4I31	275410D000003273	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
MEH8469	275410D000003185	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
MEO5930	275410D000003153	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
MFB4815	275410D000003266	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
MGJ5657	275410D000003175	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
MGR6407	275410D000003108	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
MHC2877	275410D000003217	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
MHC6981	275410D000003113	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
MHF2F00	275410D000003148	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
MHS1B21	275410D000003150	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
MHW5607	275410D000003258	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
MIA3859	275410D000003219	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
MIH2148	275410D000003198	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
MJR4655	275410D000003286	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
MJT5092	275410D000003263	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
MJU4765	275410D000003215	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
MKA9392	275410D000003226	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
MKF3333	275410D000003244	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
MME8392	275410D000003279	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
MVP5J04	275410D000003140	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
NBN9E31	116100E009026824	08/01/2021	55250	R\$ 130.16
NBS5379	116100E008511719	10/01/2021	55250	R\$ 130.16
NEK7243	275410D000003133	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
NLM2839	275410D000003134	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
NRH6H11	275410D000003207	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
NTNOH70	275410D000003280	31/12/2020	74630	R\$ 195.23
NVG7E97	275410D000003203	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
NWX0C63	275410D000003262	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
NXT5D72	275410D000003174	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
ONW7D76	275410D000003228	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
OPX3C03	275410D000003190	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
PFH4A89	275410D000003116	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
PHS4D34	275410D000003277	31/12/2020	74630	R\$ 195.23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

PUH4J92	275410D000003236	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
PUP5D20	275410D000003138	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
PWC3744	275410D000003197	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
PWW2659	275410D000003119	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
PZR7H87	275410D000003201	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
PZR7H87	275410D000003230	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
PZW5D43	275410D000003202	30/12/2020	74550	R\$ 130.16
PZW5D43	275410D000003117	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
QAO8860	275410D000003212	30/12/2020	74630	R\$ 195.23
QAR7047	275410D000003161	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
QBH1I16	275410D000003240	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
QCK6G86	275410D000003267	31/12/2020	74550	R\$ 130.16
QCO4959	275410D000003260	30/12/2020	56732	R\$ 130.16
QCX2120	275410D000003152	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
QHO2398	275410D000003252	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
QHU7418	275410D000003158	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
QJN1539	275410D000003112	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
QJR8232	275410D000003160	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
QQG5I24	275410D000003223	30/12/2020	74630	R\$ 195.23
QQN1A58	275410D000003195	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
QTK5731	275410D000003170	29/12/2020	56732	R\$ 130.16
QUP5049	275410D000003159	29/12/2020	74550	R\$ 130.16
QXN5055	275410D000003123	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
RDT1C61	275410D000003122	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
RDT4I89	275410D000003264	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
REA4D28	275410D000003191	29/12/2020	60503	R\$ 293.47
RLG8G08	275410D000003256	30/12/2020	60503	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGO3H25	275410D000007050	23/03/2021	56732
AKD2877	275410D000007041	23/03/2021	60503
AKS0366	275410D000007046	23/03/2021	56732
ALU8778	275410D000007051	23/03/2021	60503
ANY3883	275410D000007059	23/03/2021	60503
AQX3A45	275410D000007049	23/03/2021	56732
ASY6G41	275410D000007052	23/03/2021	56732
AUA9213	275410D000007038	23/03/2021	60503
AUA9G06	275410V000014924	15/03/2021	54522
AUP6855	275410D000007057	23/03/2021	60503

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 41 / 063

AVN0157	275410D000007047	23/03/2021	56732
AVW3C32	275410D000007054	23/03/2021	60503
AVW9983	275410D000007060	23/03/2021	56732
AXB9A83	275410D000007048	23/03/2021	56732
AYQ3656	275410D000007042	23/03/2021	60503
BBF2649	275410D000007039	23/03/2021	60503
BCM6407	275410D000007043	23/03/2021	60503
BER9D40	275410D000007045	23/03/2021	60503
DRC6208	275410D000007061	23/03/2021	56732
GDY3291	275410D000007044	23/03/2021	56732
HLU2484	275410D000007056	23/03/2021	60503
IYG5604	275410D000007062	23/03/2021	60503
MMC4977	275410D000007058	23/03/2021	60503
OAN8A64	275410D000007053	23/03/2021	56732
PUK8I54	275410D000007055	23/03/2021	56732
RBQ4F51	275410D000007040	23/03/2021	60503

Cod357872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA 3483/2021

SÚMULA – Exonera DOMINGOS STOLFFO do cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º–Exonerar DOMINGOS STOLFFO, portador do RG 4.099.982-5, SSP/PR CPF n.º 580.863.239-00, do Cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, a partir de 05 de Abril de 2021.

Artigo 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE ABRIL DE 2021.

EDSON LUPATINI - Prefeito Municipal

MARINA GALVAN - Chefe Div. Recursos Humanos

Cod357916

PORTARIA 3484/2021

SÚMULA – Nomeia DOMINGOS STOLFFO no Cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º–Nomear DOMINGOS STOLFFO portador do RG 4.099.982-5 SSP/PR, CPF n.º 580.863.239-00, no Cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária – Símbolo CC – 04, a partir de 05 de Abril de 2021.

Artigo 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE ABRIL DE 2021.

EDSON LUPATINI - Prefeito Municipal

MARINA GALVAN - Chefe Div. Recursos Humanos

Cod357917

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais à serem adotadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques para a prevenção e enfrentamento decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos Estaduais 6.983/2021 e 7.020/2021, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência da Portaria 006/2021 de 26/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, desde 01 de abril de 2021.

**Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Enéas Marques/PR,
em 05 de abril de 2021.**

MARCELO A. ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques/PR

Cod357864

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 170/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSELI ALVES MACHADO inscrita no RG sob nº 7.767.001-7—SSP—PR, efetiva no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 15/20 a partir de 05 de abril de 2021, devendo retornar às suas atividades em 04 de julho de 2021.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 05 de abril de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod357910

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2021 - PR
CNPJ: 95.589.27/10001-30 Rua João Aris, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 13/2021 Processo de Licitação: 12/2021 Data do Processo: 10/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 12/2021
- Licitação Nr.: 8/2021-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 05/04/2021
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002059 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	2	0,0000	10.976,00
- 004286 - EMPORIO REALE LTDA	5	0,0000	8.126,00
- 004320 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	17	0,0000	52.605,00
- 001638 - MORONI E FILHOS LTDA	26	0,0000	49.721,00
- 004428 - NEURY ANDREGHETTO	16	0,0000	82.316,50
- 004465 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	2	0,0000	11.250,00
- 000048 - O DETE MGHZZI PERONDI	15	0,0000	48.875,50
- 000078 - RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA	50	0,0000	254.276,00
- 002235 - ROSTIROLA E CIA LTDA - ME	5	0,0000	21.735,00
	138		539.881,00

Flor da Serra do Sul, 5 de Abril de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod357906

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 34/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: BELTROX OXIGENIO LTDA
Valor.....: 82.150,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 05/04/2021 Término: 04/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Flor da Serra do Sul, 5 de Abril de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod357905

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e ambulatoriais incluindo fornecimento de peças quando necessário, incluindo montagem, desmontagem, locomoção, regulagem e revisões de materiais e equipamento das unidades básicas de saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 05 de Abril de 2021.

Publique-se

Dorii Netto - Pregoeiro

Cod357862

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2021

Altera o inciso I e acrescenta o § 4º do artigo 1º do Decreto nº 29 de 31 de março de 2021 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Art. 1º do Decreto nº 29 de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, comércios e de prestação de serviços não essenciais (não listadas no artigo 5º do Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná), com limitação de 50% de ocupação;

Art. 2º Acresce o § 4º ao art. 1º do Decreto nº 29 de 31 de março de 2021, com a seguinte redação:

§ 4º Os estabelecimentos comerciais e atividades que não foram contempladas no presente artigo, devem observar o contido no Decreto nº Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo vigentes as disposições dos Decretos Municipais que não conflitarem com o presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod357807

DECRETO Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º – Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir das 05:00 horas do dia 5 de abril de 2021 até às 05:00 horas do dia 15 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, comércios e de prestação de serviços não essenciais, com limitação de 50% de ocupação:

a) Segunda a sexta-feira com expediente normal;

b) Sábado as atividades poderão funcionar até as 12:00 horas;

II – restaurantes, distribuidoras de bebidas, bares e lanchonetes, com limitação da capacidade em 50% de ocupação:

a) Segunda a sexta-feira no horário das 06:00 às 20:00 horas presencial, após modalidade de entrega ou retirada no balcão;

b) Sábado no horário das 06:00 às 14:00 horas presencial, após modalidade de entrega ou retirada no balcão;

c) Domingo, apenas na modalidade de entrega ou retirada no balcão;

III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

IV – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a resolução nº 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza.

§1º – A capacidade do local será entendida como a constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação.

§2º – Os estabelecimentos comerciais não devem alocar mesas e cadeiras nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos e proximidades.

§3º – Os estabelecimentos comerciais e atividades que não foram contempladas no presente artigo, bem como reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, prática de esportes coletivos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, permanecem suspensas, devendo observar o contido no Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021.

Art. 2º – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas e aglomeração em locais públicos.

Art. 3º – Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.

Art. 4º – Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data com vigência até às 05:00 horas do dia 15 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod357915

PORTARIA Nº. 118/2021

EMENTA: Nomeia PAULO MENDES para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, PAULO MENDES, para exercer em comissão o Cargo de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, percebendo 80% (oitenta) por cento do símbolo CC-2, a partir de 05 Abril de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste – PR, em 05 de Abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod357878

PORTARIA Nº. 117/2021.

EMENTA: Concede a servidora municipal ANA PAULA NEDEL função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal ANA PAULA NEDEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, função gratificada de 40% (quarenta) por cento, para responder como Chefe de Enfermagem no Setor de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod357913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: BELINKI & SOUZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	6	UN	Cartucho de toner preto original para a impressora multifuncional BROTHER 6902DW. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 12.000 cópias	BROTHER	324,98	1.949,88
6	6	UN	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional SHARP MODELO MXM 200D ORIGINAL, não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 16.000 cópias	SHARP	449,98	2.699,88
13	16	UN	Refil de tinta original preto com 70ml para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	28,06	448,96
14	16	KIT	Kit refil de tinta original colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L355. Não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	112,43	1.798,88
34	15	UN	Refil de tinta original preto com 70ml para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	33,33	499,95
35	15	KIT	Kit refil de tinta original colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para a impressora EPSON L4160 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	126,66	1.899,90
37	10	UN	Refil de tinta original preto com 65ml para a impressora EPSON L3130 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	39,98	399,80
TOTAL DA ATA					9.697,25	

FORO: Comarca de Salto do Lontra – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BELINKI & SOUZA LTDA – ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 47 / 063

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: I. DE OLIVEIRA-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.764.490/0001-14, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	6	UN	Cartucho de toner original para impressora LEXMARK /MX 321 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias.	LEXMARK	658,00	3.948,00

TOTAL DA ATA	3.948,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

I. DE OLIVEIRA-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 34.764.490/0001-14

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.780.413/0001-83, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORUNIT	VALOR TOTAL
16	16	KIT	Kit refil de tinta original colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	180,90	2.894,40
23	8	UN	Refil de tinta original preto com 70ml para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	46,98	375,84
24	8	KIT	Kit refil de tinta original colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 70ml cada, para impressora EPSON L365 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	177,49	1.419,92
28	4	UN	Cartucho de toner preto para impressora LEX MARK MX 310 DN Original não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	LEXMARK	389,74	1.558,96
29	20	UN	Cartucho de toner para impressora LEX MARK MS 315 DN Original não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias	LEXMARK	389,99	7.799,80
36	20	UN	Cartucho de toner original para impressora BROTHER DCP 1617NW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.000 cópias.	BROTHER	279,99	5.599,80
38	10	KIT	Kit refil de tinta original colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com 65ml cada, para a impressora EPSON L3130 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	249,95	2.499,50

TOTAL DA ATA	22.148,22
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 36.780.413/0001-83

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.328.413/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	144	UN	Cartucho de tinta com 10ml para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 Original não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colorido	HP-BRASIL (ORIGINAL)	180,00	25.920,00

TOTAL DA ATA	25.920,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 03.328.413/0001-98

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.910.336/0001-03, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	16	UN	Refil de tinta original preto com 70ml para a impressora EPSON L220 não remanufaturado e não reconicionado, validade mínima 12 meses a contar da entrega.	EPSON	68,75	1.100,00

TOTAL DA ATA	1.100,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 34.910.336/0001-03

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.902/0001-94, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	6	UN	Cartucho de toner preto para impressora multifuncional LEX MARK E120 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.000 cópias.	FAST PRINTER	79,99	479,94
10	8	UN	Cartucho de toner preto para IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX – 4200 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 3.000 cópias.	FAST PRINTER	34,99	279,92
21	12	UN	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML 2851 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 5.000 cópias.	FAST PRINTER	31,66	379,92

TOTAL DA ATA	1.139,78
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME
CNPJ: 26.668.902/0001-94
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO-BANCA DO CARTUCHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.756.134/0001-84, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	6	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP LASER JET PRO MFP125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	NELPRINT	20,00	120,00
17	12	UN	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET F4480 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 300 cópias. Preto/colorido	NELPRINT	35,80	429,60
25	6	UN	Cartucho de toner para impressora LASER JET PRO MFP M125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	NELPRINT	20,00	120,00
TOTAL DA ATA					669,60	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDINEIA DA SILVA EDUARDO-BANCA DO CARTUCHO EIRELI
CNPJ: 36.756.134/0001-84
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: EFR TECH EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.577.163/0001-60, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	20	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400M 401N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	TREMA BRASIL	25,00	500,00
5	15	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo LASER JET P1505 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	TREMA BRASIL	15,33	229,95
11	4	UN	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M132 FW não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	TREMA BRASIL	22,50	90,00
12	4	UN	Cartucho de toner para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET P1005 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	TREMA BRASIL	19,75	79,00
18	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P1102 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	TREMA BRASIL	17,50	210,00
27	100	KIT	Kit cartucho de tinta colorido, nas cores ciano, magenta e amarelo com no mínimo 15ml cada, para impressora HP OFFICE JET PRO 6830 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega.	TREMA BRASIL	59,50	5.950,00
30	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET M1120 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.800 cópias	TREMA BRASIL	15,00	180,00
31	6	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET 1320N não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 2.500 cópias	TREMA BRASIL	23,33	139,98

32	6	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P1120W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	TREMA BRASIL	18,33	109,98
TOTAL DA ATA					7.488,91	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EFR TECH EIRELI
CNPJ: 19.577.163/0001-60
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod357852

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.500.349/0001-74, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UN	Cartucho de toner preto para a impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	MTSI COMPATÍVEL	17,00	510,00
3	60	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP multifuncional modelo laser JET M1132 MFP não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	MTSI COMPATÍVEL	13,83	829,80
9	22	UN	Cartucho de toner preto para impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP130FN não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	MTSI COMPATÍVEL	15,90	349,80
19	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	MTSI COMPATÍVEL	17,48	209,76
20	12	UN	Cartucho de toner para impressora HP MSP 125A não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	MTSI COMPATÍVEL	17,48	209,76
22	24	UN	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG M337X387XSERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não reconicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	MTSI COMPATÍVEL	37,08	889,92
TOTAL DA ATA					2.999,04	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ: 29.500.349/0001-74
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod357853

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 72/2021
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 05.501.153/0001-36
DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod357854

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 49 / 063

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	18/2021
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 01/2021
c) Data Homologação	05 de abril de 2021
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada com o profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme detalhado no termo de referência do edital.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
HELPMED SAUDE LTDA 04.770.650/0001-77	4, 5	R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)
TATIANA DA SILVA SERENO-CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP 23.325.328/0001-83	1, 2, 3	R\$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod357855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.265

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.773 de 14 de dezembro de 2020; Considerando o Memorando nº 0060/2021, datado de 1º de abril de 2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2019-B, conforme Edital de Convocação sob o nº 47/2019-B; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de abril de 2021:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS

Nível VI – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
3	Lucinara Irala Moreira	912.142.200-10	Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod357809

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1979/2010 e Lei nº 2297/2015, RESOLVE a) Nomear de forma paritária, a Comissão de Análise para a seleção de projetos a serem executados em 2021 no Município de Palmas-PR financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, por meio de Termo de Fomento.

Artigo 1º – Ficam nomeados os seguintes membros:

a) Representantes governamentais:

Rodrigo José Schraiber

Vanessa Bauer Ribas

Lindsay Angela Sozin

b) Representantes não governamentais:

Alcídalia Souza Debas de Carli

Neuza Kwiatkowski

Maria Alete Reuse Unfried

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 1º de abril de 2021.

Michel Esmério Giusti - Presidente CMDCA

Cod357830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nr.: 02/2021

b) Data Homologação: 06/04/2021

c) Data da Adjudicação: 06/04/2021

d) Objeto da Chamada Pública: credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pelas ATA nº 02/2019, nº 04/2019 e ATA nº 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
LITOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME	10/2021	01/04/2021	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 02/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a(s) empresa(s) relacionada(s) acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod357919

TERMO DE ADITAMENTO Nº 60/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 247/2020, referente ao Processo nº 143/2020, Dispensa Licitação nº 38/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e INSTITUTO SANTA PELIZZARI

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem

fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 – CEP: 85.555-000 – Centro – Palmas – PR, neste ato representado pelo seu Presidente SR. ADEMIR ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 545.007.109-49, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 978/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite do CONTRATADO (fls. 135/207).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor INSTITUTO SANTA PELIZZARI, para a prorrogação de vigência contratual, para fins administrativos somente, e a concessão do aumento de meta física, com a observância do percentual máximo da Lei de Licitações e das condicionantes que constam no referido parecer, tudo com solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.”

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
1	1	0,25	UN	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares eletivos e de urgência e emergência, para população própria do município de Palmas, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com serviço habilitado no SUS e de retaguarda municipal referenciado pelo PAM e Tenda de Atendimento da COVID-19, de acordo com normas vigentes do SUS para atendimento aos internados com COVID-19. Recursos da Portaria 1666/2020.	R\$ 729.576,00	R\$ 182.394,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 30 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

INSTITUTO SANTA PELIZZARI

Ademir Roberto Pelizzari – Representante

Cod357922

TERMO DE ADITAMENTO Nº 53/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2020, referente ao Processo nº 66/2020, Pregão Eletrônico nº 22/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSP. O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.245/0001-60, com sede na Avenida das Industrias, N.º 60, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul., CEP 90.200-290, telefone (51) 3076-8181, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabio Fernandes Lins, inscrito no CPF nº. 899.126.910-91, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 606/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite do CONTRATADO (fls. 1890/1980).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo

aditivo contratual concernente com o fornecedor LICIMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, para a prorrogação do prazo de vigência contratual e a concessão do aumento de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitação e das condicionantes que constam referido parecer.”

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 14/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
2	2.000	500	FRAS	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 10 ML +50.000 UI+ 10.000 UI/ML	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 30 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Fabio Fernandes Lins – Representante

Cod357923

TERMO DE ADITAMENTO Nº 54/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 124/2020, referente ao Processo nº 66/2020, Pregão Eletrônico nº 22/2020, celebrado entre o INOVAMED HOSPITALAR LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, n.º 2115, bairro Industrial no Município de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, telefone 54-3522-4273, neste ato representada pelo(a) Sr. Jhonatan Boni (a) inscrito no CPF n.º 016.789.820-59, residente e domiciliado em Erechim Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 606/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite do CONTRATADO (fls. 1890/1980).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para a prorrogação do prazo de vigência contratual e a concessão do aumento de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de licitações e das condicionantes que constam referido parecer.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 14/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
3	3.000	750	BISN	ACICLOVIR 10G-CREME-50MG/G	R\$ 2,01	R\$ 1.507,50
4	15.000	3.750	FRAS	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO-FRASCO 120ml 25mg/5ml XAROPE INFANTIL	R\$ 3,49	R\$ 13.087,50
449	5.000	1.250	FRAS	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML GOTAS	R\$ 5,99	R\$ 7.487,50

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 30 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Jhonatan Boni – Representante

Cod357924

TERMO DE ADITAMENTO Nº 44/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2019, referente ao Processo nº 41/2019, Dispensa Licitação nº 11/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e MARIA CRISTINA LEINING

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de MARIA CRISTINA LEINING MACIEL DE ALMEIDA, Brasileira, casada, tabeliã, portadora da cédula de identidade RG nº 684.030-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 441.743.659-20, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Bueno de Andrade, nº 22, bairro Aeroporto, na cidade de Palmas, Estado do Paraná e, no presente ato, representada por sua procuradora signatária Ana Cristina Leinig de Almeida, OAB/PR 87.197, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 745/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite do locador.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor (devendo ser observada, no entanto, a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação de prazo de vigência por 6 (seis) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MARIA CRISTINA LEINING MACIEL DE ALMEIDA (observando-se a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste interior) e a concessão do aumento de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam no referido parecer.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 11/10/2021

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica o valor reajustado com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Preço unit. atual	Reajuste IGP-M (31,1099 %)
1	Locação de imóvel (1455)	MES	R\$ 4.027,03	R\$ 5.279,84

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 31 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
MARIA CRISTINA LEINING MACIEL DE ALMEIDA
Ana Cristina Leinig de Almeida – procuradora

Cod357926

Edital nº 49/2019 –B**Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019 - B, fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 01/2019 - B, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019 - B:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NO ME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
4	DARLENE APARECIDA SANTOS	30/3/1972	018.170.779-96	16	53,33

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR - PSS

Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
111	FÁTIMA DE SOUZA DE OLIVEIRA PILAR	24/2/1997	117.287.969-97	23	76,67
112	RICARDO DOS SANTOS RESENDE	22/10/2001	113.885.779-33	23	76,67
113	CARLITO DOS SANTOS PEREIRA	11/8/1963	027.258.799-06	22	73,33
114	MARGARET TEREZINHA NARDELLI DE ALMEIDA BUENO	20/6/1964	898.810.109-00	22	73,33
115	NEILA CARMEM ARGENTA	25/6/1971	972.176.389-68	22	73,33
116	SILVIO CESAR RUELLA	1/10/1977	033.684.506-54	22	73,33
117	DENIZE LIMA DE SOUZA	30/5/1980	059.046.639-94	22	73,33
118	EDIVANDRO DALPIAS	18/3/1983	008.042.279-93	22	73,33
119	ANGELA MARIA ANTUNES DE CARVALHO	20/5/1983	024.183.609-38	22	73,33
120	GABRIELA SILVA TONIAL LIBARDONI	15/11/1985	063.258.389-47	22	73,33

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
54	DENISE DORNELES FERREIRA	26/12/1996	101.776.199-02	25	83,33
55	BRUNA PILANTIL MORIGE	25/1/1997	108.574.339-03	25	83,33
56	CÂMILA RIBEIRO DOS SANTOS	30/8/1997	113.861.669-95	25	83,33

Palmas, Paraná, em 01 de abril de 2021

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Município

Cod357775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 078/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Lotes Urbanos de Pranchita. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º: Ficam declarados de Utilidade Pública os seguintes Lotes Urbanos de propriedade do Município, destinados a instalação do Projeto "Campo de Futebol Sete":

LOTE URBANO nº 01, Quadra 83, com área se 4.975,37 m2, Matrícula nº 14.131, Localizado no Bairro Dal Bó;

LOTE URBANO nº 02, Quadra 83, com área de 1.431,75 m2, Matrícula nº 14.132, Localizado no Bairro Dal Bó.

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod357858

DECRETO Nº 082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

EXONERAR

INANDIARA CRESPIAN, RG nº 12.562.781-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Planejamento, Apoio e Ações Gerenciais, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod357859

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2021 – RETIFICAÇÃO

Súmula: Retifica o Subitem 5.8 do Item 5 do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissionais para os cargos de ADVOGADO(A), FARMACÊUTICO(A) e assistente social, em caráter temporário e excepcional para o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, junto ao Município de Pranchita – Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal Sr. Eloir Nelson Lange, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem retificar o Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, após verificação de divergências, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No Subitem 5.8 do Item 5, ONDE LÊ-SE

"5.8 Ao realizar a INSCRIÇÃO, o candidato deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem título, tempo de serviço e demais documentos exigidos para efetivação da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (duas vias, sendo uma cópia colocada no lado de fora do envelope, e a original deverá ser juntada dentro do envelope)

b) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Carteira de Trabalho e Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;

c) Comprovante de endereço atual;

d) Certidão de Nascimento, ou documento de identidade de filho(s) menores(s), quando houver;

e) Comprovação da conclusão de graduação;

f) Comprovação da conclusão dos cursos de pós-graduação para fins de pontuação por títulos;

g) Comprovação da conclusão dos cursos de mestrado para fins de pontuação para fins de pontuação por títulos;

h) Comprovação da conclusão dos cursos de doutorado para fins de pontuação para fins de pontuação para fins de pontuação por títulos;

i) Comprovação da conclusão dos cursos de capacitação para fins de pontuação por títulos;

j) Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública);

k) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (se for o caso)."

LEIA-SE:

"5.8 Ao realizar a INSCRIÇÃO, o candidato deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem título, tempo de serviço e demais documentos exigidos para efetivação da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (duas vias, sendo uma cópia colocada no lado de fora do envelope, e a original deverá ser juntada dentro do envelope)

b) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Carteira de Trabalho e Comprovante de Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe;

c) Comprovante de endereço atual;

d) Certidão de Nascimento, ou documento de identidade de filho(s) menores(s), quando houver;

e) Comprovação da conclusão de graduação;

f) Comprovação da conclusão de cursos de Pós/Especialização acompanhado de historio escolar (mínimo de 360h), e caso não seja apresentado o diploma é aceito Certidão de

Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar com data de colação de grau; g) Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área pública, portaria, decretos, certidão, dossiê histórico-funcional emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável); h) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (se for o caso)."

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Pranchita/PR, 05 de abril de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod357921

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: LUCIVANE ARAUJO E SILVA – CNPJ N.º 29.733.090/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2018

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ou seja, de 20.03.2021 até 19.06.2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.983,40 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2110	08.001.08.244.0110.2044	000	3.1.90.11.99.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de março de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod357814

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: J N INFORMÁTICA EIRELI – ME – CNPJ nº 20.393.216/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO (RELÓGIO PONTO).

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 14/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0040.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de abril de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod357820

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO n. 01/2021

Súmula: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal.
ERONARAMIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º—Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal,
sem prejuízo dos trabalhos desta Casa de Leis, em razão do falecimento da Sra. MARIA
GNOATTO, ocorrida no dia de hoje, 03/04/2021, irmã do Vereador OLIVETO LUIZ
GNOATTO.

Art. 2º—Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita, Estado do Paraná, 03 de Março de 2021.
ERONARAMIS DE SOUZA - Presidente

Cod357828

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3319

DATA: 31/03/2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Santa Izabel do Oeste –PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Santa Izabel do Oeste -PR.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.


JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod357856

PORTARIA Nº. 13.143

Data: 01.04.2021

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º–CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
CEANDRA C. DENEGA ZUTTON	5.330.213-0	19/04/2021	2020/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	9.593.961-9	01/04/2021	2018/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
SUZANA DAL AGNOL	10.410.461-4	01/04/2021	2019/2020

Art.2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 01 de abril de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod357819

PORTARIA Nº 13.144

Data: 05.04.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º–EXONERAR, a pedido, CLEITON TELES SILVEIRA, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 13.933.254-7, do Cargo efetivo de Operário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05.04.2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de abril de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod357857

PORTARIA Nº 13.145, de 05 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 88, inciso II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica Municipal e artigo 188 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 28/10/1991,

RESOLVE:

Art. 1º–Designar os servidores efetivos, VOLNEI PEDRO SOARES, matrícula nº 15237-4/4, JULIAN CORREA DE CARVALHO, matrícula nº 1985-2/1 e FERNANDA DENES DEBIASI, matrícula nº 1889-9/1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fato ocorrido em 30 de março de 2021, que serão devidamente informados nos autos considerando a complexidades dada ao ato.

Art. 2º–Junte-se aos autos de processo administrativo o memorando recebido da Secretaria de Saúde, e requisite-se documentos relacionados aos fatos, respeitando o sigilo dos documentos.

Art. 3º–Determino o sigilo das informações apuradas e dos documentos constantes nos autos.

Parágrafo primeiro. As reuniões realizadas pela comissão de processo administrativo devem ocorrer em local adequado, sendo admitida a presença apenas das pessoas necessárias para a realização dos atos, com autorização do presidente da comissão.

Art. 4º–A Comissão acima designada cumprirá seu encargo em obediência ao estabelecido na legislação vigente.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste–PR, em 05 de abril de 2021.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod357876

ERRATA

Processo Licitatório nº 49/2021

Pregão, na forma presencial nº 24/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Caminhão Caçamba com objetivo de atender as necessidades do Município de Santa Izabel, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Para o item 03:

Onde se lê:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Cód. Desp.	Cód. Almot.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	2.000	Horas	Caminhão caçamba com no mínimo 210HP, e capacidade mínima de 14m³, em bom boas condições de trabalho.	3493	43888	180,00	360.000,00

Leia-se:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Cód. Desp.	Cód. Almot.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	2.000	Horas	Caminhão caçamba com no mínimo 180HP, e capacidade mínima de 10m³, em bom boas condições de trabalho.	3493	43888	180,00	360.000,00

Santa Izabel do Oeste, 05 de abril de 2021

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Cod357829

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 118/2021 AO CONTRATO Nº 420/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 30/03/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 89/2021 AO CONTRATO Nº 59/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCIO BULIGON & CIA LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 30/07/2021.
DATA: 09/03/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 28/2021 AO CONTRATO Nº 34/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 163/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LODECIR BORTOLINI-ME.
OBJETO: Vigência do contrato até 18/02/2022.
DATA: 20/01/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 64/2021 AO CONTRATO Nº 86/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Vigência do contrato até 06/03/2022.
DATA: 02/03/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 65/2021 AO CONTRATO Nº 91/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e REDISA PNEUS LTDA
OBJETO: Vigência do contrato até 10/03/2022.
DATA: 02/03/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 50/2021 AO CONTRATO Nº 283/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BIASUZ LTDA
OBJETO: Vigência do contrato até 28/08/2021.
DATA: 11/02/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO QUANTITATIVO Nº 111/2021 AO CONTRATO Nº 291/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ZENI & SOARES OBRAS DE TERRAPLENAGENS LTDA
OBJETO: Elevação Quantitativo 25%
DATA: 25/03/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 113/2021 AO CONTRATO Nº 133/2019 AO TERMO ADITIVO Nº 114/2020 AO TERMO ADITIVO Nº 172/2020 E AO TERMO ADITIVO Nº 246/2020.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2018
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência até 30/06/2021.
DATA: 29/03/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 105/2021 AO CONTRATO Nº 270/2020
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Vigência do contrato até 01/06/2021.
DATA: 23/03/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 110/2021 AO CONTRATO Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ANTONIO ARI HONESKO-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/12/2021
DATA: 23/03/2021.

Cod357918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Data: 05 de Abril de 2021

Sumula: "TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, ERICA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Regimento Interno, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 05 de Abril de 2021 da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

Art. 2º - A Sessão Ordinária transferida conforme artigo 1º será realizada no dia 12 de Abril de 2021 – Segunda Feira, no horário Regimental das 18h00min.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021, ficando revogada as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de Abril de 2021.

ERICA DO NASCIMENTO - Presidente

Cod357888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.750, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão para análise e avaliação da documentação referente à Progressão por Escolaridade 2021.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e considerando a abertura de inscrições para Progressão por Escolaridade pelo Edital nº 004/2021, de 31.03.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sibebe Carla Baroni, RG nº 8.112.549-0-PR, Daiana Lorenzetti, RG nº 9.474.588-8-PR e Sandra Raquel Soares, RG nº 5.405.155-5-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise, referente ao processo de Progressão por Escolaridade 2021, Edital nº 004/2021, de 31.03.2021, de conformidade com a Lei nº 1.028, de 11-12-2007.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 05 de abril de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod357899

Extrato do Termo Aditivo nº 54/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda–ME, Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 68/2020 por mais 02 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 55/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: KLS Materiais Elétricos Ltda–EPP, Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 69/2020 por mais 02 meses.

Aviso de Revogação

Pregão Presencial nº 23/2021. O Município de São João – Paraná, torna público, que fica **REVOGADO** o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção, para atendimento das diversas secretarias do Município de São João e o faz com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. São João, 01 de abril de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 018/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: CG Gráfica e Editora Ltda, Gráfica Tussi Ltda – ME e Sampaio e Hartmann Ltda–ME. São João, 01 de abril de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João

Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 019/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, objetivando o atendimento das diversas Secretarias do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: J.A. Teixeira Barancelli Restaurante – ME e Vicente Lorenzetti & Cia Ltda – ME. São João, 01 de abril de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 020/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios referentes a auxílio alimentação (cestas básicas) em atendimento a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: AEM Oeste Comercial Ltda Eireli e MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda. São João, 01 de abril de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

Aviso de Licitação–Pregão Presencial nº 25/2021.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 16 do mês de abril de 2021, às 8:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção, para atendimento das diversas secretarias do Município de São João–PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 05 de abril de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 021/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio e ar comprimido, para atendimento do pronto Atendimento Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João–PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Luiz Chicouski dos Santos EPP. São João, 06 de abril de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 044/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: CG Gráfica & Editora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 7.355,00.

Extrato do Contrato nº 045/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: Gráfica Tussi Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 21.295,00.

Extrato do Contrato nº 046/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: Sampaio e Hartmann Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 3.770,00.

Extrato do Contrato nº 047/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: J.A Teixeira Barancelli Restaurante–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, objetivando o atendimento das diversas Secretarias do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 22.590,00.

Extrato do Contrato nº 048/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: Vicente Lorenzetti & Cia Ltda–ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, objetivando o atendimento das diversas Secretarias do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 32.206,00.

Extrato do Contrato nº 049/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: AEM Oeste Comercial Eireli. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios referentes a auxílio alimentação (cestas básicas) em atendimento a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 39.891,60.

Extrato do Contrato nº 050/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios referentes a auxílio alimentação (cestas básicas) em atendimento a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos, do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 78.684,00.

Extrato do Contrato nº 051/2021

Contratante: Município de São João, Contratada: Luiz Chicouski dos Santos EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio e ar comprimido, para atendimento do Pronto Atendimento Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João–PR. Valor Global R\$ 36.400,00.

Cod357911

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 59 / 063



Município de São João - 2021 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º BIMESTRE DE 2021

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	290.000,00	290.000,00	31.086,75	31.086,75	15.640,09
3.1.00.00.00.00	213.600,00	213.600,00	29.490,09	29.490,09	14.582,28
3.1.90.00.00.00	213.600,00	213.600,00	29.490,09	29.490,09	14.582,28
3.1.90.11.00.00	178.000,00	178.000,00	24.960,60	24.960,60	12.467,34
3.1.90.11.01.00	0,00	0,00	22.647,30	22.647,30	10.574,64
3.1.90.11.01.07	0,00	0,00	22.647,30	22.647,30	10.574,64
3.1.90.11.45.00	0,00	0,00	2.313,30	2.313,30	1.892,70
3.1.90.11.45.07	0,00	0,00	2.313,30	2.313,30	1.892,70
3.1.90.13.00.00	35.600,00	35.600,00	4.529,49	4.529,49	2.114,94
3.1.90.13.16.00	0,00	0,00	4.529,49	4.529,49	2.114,94
3.3.00.00.00.00	76.400,00	76.400,00	1.596,66	1.596,66	1.057,81
3.3.50.00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	75.400,00	75.400,00	1.596,66	1.596,66	1.057,81
3.3.90.14.00.00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	32.400,00	32.400,00	905,59	905,59	905,59
3.3.90.30.01.00	0,00	0,00	734,69	734,69	734,69
3.3.90.30.01.02	0,00	0,00	734,69	734,69	734,69
3.3.90.30.39.00	0,00	0,00	170,90	170,90	170,90
3.3.90.30.39.03	0,00	0,00	170,90	170,90	170,90
3.3.90.31.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	24.000,00	24.000,00	361,07	361,07	152,22
3.3.90.39.19.00	0,00	0,00	88,00	88,00	0,00
3.3.90.39.19.05	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00
3.3.90.39.19.99	0,00	0,00	65,00	65,00	0,00
3.3.90.39.58.00	0,00	0,00	241,72	241,72	120,87
3.3.90.39.81.00	0,00	0,00	31,35	31,35	31,35
3.3.90.40.00.00	9.000,00	9.000,00	330,00	330,00	0,00
3.3.90.40.11.00	0,00	0,00	330,00	330,00	0,00
4.0.00.00.00.00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	297.000,00	297.000,00	31.086,75	31.086,75	15.640,09

Cod357808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod357847

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod357848

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRESENCIAL Nº 41/2021

Leila da Rocha, Prefeita, e Diogo de Oliveira, Pregoeiro de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DESTINADOS A LEVAR OS ACADÊMICOS NAS FACULDADES UTFPR E UNISEP EM DOIS VIZINHOS, UNIOESTE-UNIPAR E UNISEP EM FRANCISCO BELTRÃO, UTFPR-UNIDEP-MARTER DEI E SENAC EM PATO BRANCO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA ATENDER A LEI 779/2017 E SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

1. Exclusão da exigência: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico "A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR SÃO JORGE D'OESTE", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

2. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357882

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE RECAPAGEM (REFORMAS) DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod357885

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA-ME	01	65.880,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA-ME	01	65.880,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357886

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 26/2021 Processo inexigibilidade/Nº: 9/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI- CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2021

Contrato	Nº 27/2021 Processo inexigibilidade/Nº: 9/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ nº. 25.249.245/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2021

Contrato	Nº 28/2021 Processo inexigibilidade/Nº: 10/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
Valor	R\$ 158.141,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/04/2022
Prazo de vigência	até 04/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2332

Página 61 / 063

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 29/2021 Processo dispensa/Nº: 9/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MATEUS FLEX NERIS DA SILVA REPRESENTANTE EM OXIGENIO EIRELI- CNPJ nº. 37.524.525/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MATEUS FLEX NERIS DA SILVA REPRESENTANTE EM OXIGÊNIO EIRELI, SITUADO A RUA DR. SIMÃO KOSSOBUDSKI, Nº 865 – BAIRRO BOQUEIRÃO – CURITIBA/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 37.524.525/0001-36, PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR.
Valor	R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
Prazo de execução	2 (dois) meses, até 04/06/2021
Prazo de vigência	até 04/06/2021
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 05/04/2021

Contrato	Nº 30/2021 Processo dispensa/Nº: 10/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PEDRO TARTAS–CPF: 193.138.109-72
Objeto	LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, MEDINDO 88,00² (OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), DIVIDIDA EM CINCO (5) SALAS DE TAMAÑHOS DIVERSOS, CONTENDO UM BANHEIRO UMA COZINHA, PORTA DE ACESSO SISTEMA METÁLICO PANTOGRÁFICA, TAMBÉM ACOPLADO, PORTA COM MOLDURA METÁLICA E VIDRO, UTILIZADA COMO RAMO COMERCIAL, EDIFICADA SOBRE PARTE DO LOTE Nº 15 E 16, AMBOS DA QUADRA Nº 54, PRÉDIO DE ALVENARIA COM UM PAVIMENTO MEDINDO NO TOTAL DE 449,50 M², NA AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 609, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D OESTE-PR, MATRICULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE SÃO JOÃO Nº 11.865, PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (ADAPAR) QUE ESTÁ EM NOME DE PEDRO TARTAS CPF: 193.138.109-72.
Valor	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) até 04/04/2022
Prazo de vigência	até 04/04/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 05/04/2021

Cod357837

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

DECRETO Nº 4663/2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, Decreta

Art. 1º—Fica exonerada por falecimento, certidão de óbito nº 149804 a servidora, Elaine Cristina da Silva Camargo, portadora do RG n.º 4.552.362 SSP/PR e do CPF n.º 066.899.649-81, do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 30 de março de 2021.

Art. 2º—Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 05 de Abril de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod357810

DECRETO Nº 4664/2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, Decreta

Art. 1º—Fica investido na função gratificada FG 20 o servidor Valdair Brandoli, Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, portador do RG nº 7.140.806-0 SSP/PR, conforme previsto na Lei 948/2007 e suas alterações;

Art. 2º—Fica revogada a FG do servidor Valdair Brandoli, prevista no Artigo 2º do Decreto 4596/2021.

Art. 3º—Revogadas disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 01 de Abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 05 de Abril de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod357839

ERRATA DECRETO 4653/2021

No Decreto 4653/2021 publicado no dia 31 de março da edição nº 2329 118, onde se lê:

Art. 1º—Fica nomeada, Caroline Domingos Mezzalira, portadora do RG nº 9.427.348-0 SSP/PR e do CPF nº 078.267.659-60, para o cargo de Gerente de Infraestrutura II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Leia-se;

Art. 1º—Fica nomeada, Caroline Domingos Mezzalira, portadora do RG nº 9.427.348-0 SSP/PR e do CPF nº 078.267.659-60, para o cargo de Gerente de Infraestrutura III, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Marciano Vottri - Prefeito

Cod357840

Decreto 4665, de 5 de abril de 2021

Súmula: Altera o Decreto Municipal 4.635, de 1º de março de 2021, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Marciano Vottri Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Os artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 4.635, de 1º de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Vitorino permanecerão suspensas até 23 de abril de 2021, até determinação posterior em contrário.

.....

Art. 3º. O retorno gradativo presencial estará previsto para 26 de abril de 2021, podendo haver alterações para a data de retorno de acordo com a evolução da pandemia de Covid-19.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Vitorino 5 de abril de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod357863

PORTARIA Nº 70/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01(uma) diária o servidor Dieckson Vargas, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 1317/2021 e requerimento de diária 26/2021, para transporte de paciente SUS em Piraquara PR no dia 01 a02 de abril de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod357835

Extrato do Contrato 24/2021

Dispensa nº 07/2021 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS CNPJ – 25371647000150 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.010 KG DE BORRACHA GRANULADA PARA CAMPO SINTÉTICO, SITUADO NA PRAÇA ARNOLDO ANTUNES BARBOSA Dotação Orçamentária:320-307 , valor: R\$ 4321,50. Data 05/04/2021.

Cod357813

RELATÓRIO DE AÇÕES DE COMBATE A EVASÃO

LC 101/2000 (art. 13)

Ações ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação Exercício Financeiro de 2020

Descrição	Quantidade	Valores
Ações Ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:		
IPTU.....	224	68.464,64
Outros.....	114	38.481,77
Crédito Tributários Possíveis de Cobrança Administrativa:		
I.P.T.U.....	2527	540.271,59
Outros.....	731	215.149,01

Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação (quando cabível)

A prática de combate à evasão e a Sonegação fiscal no Município de Vitorino não é periódica, ou seja, ela efetivamente se dá o ano todo, com fiscalização efetiva e envios constantes de notificações de cobranças aos contribuintes com débitos juntos à municipalidade, referente às dívidas oriundas de impostos, taxas. Com relação aos créditos possíveis de cobrança administrativa, a formula foi repetida no ano de 2020, onde o ano todo a administração municipal, através de seu órgão competente, enviou notificação de cobrança aos contribuintes em débito, para que, apenas findadas todas as tentativas de cobrança amigável, serem ajuizadas as respectivas e necessárias ações de cobrança, e no momento o município encontra-se com vários parcelamentos de débitos em andamento, concluímos assim que esteja surtindo efeito nossas cobranças.

Vitorino, PR, 18 de janeiro de 2021.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.04.05 09:37:52 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

MARIA CATARINA Assinado de forma digital por MARIA
CATARINA BERGAMASCHI:55396526904
BERGAMASCHI:55396526904 Dados: 2021.03.26 09:09:24 -03'00'

Maria Catarina Bergamaschi
Secretaria da Fazenda Municipal

CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO Assinado de forma digital por CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO
Dados: 2021.03.31 10:16:38 -03'00'

Cristhian Denardi de Britto
Procurador Jurídico

Cod357831

ARSS-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: INSTITUTO SANTÉ

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto **credenciamento pessoa jurídica especializada em serviço hospitalar, com prioridade na contratação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades privadas sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, que serão ofertadas aos pacientes dos 27 municípios do consorciados a Associação Regional do Sudoeste - ARSS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 05 de ABRIL de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod357866